



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício nº 146/2025**

**Assunto: Resposta ao Ofício 010/2025**

**Itamonte/MG, 03 de junho de 2025**

Ao Digníssimo Sr. Ari Pinto Constantino dos Santos.

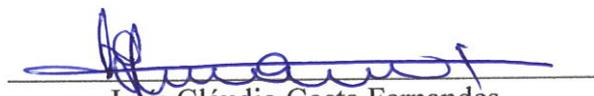
Em atendimento ao solicitado por vossa senhoria no Ofício 010/2025, protocolado nesta casa legislativa na data de 26 de maio de 2025, informamos que:

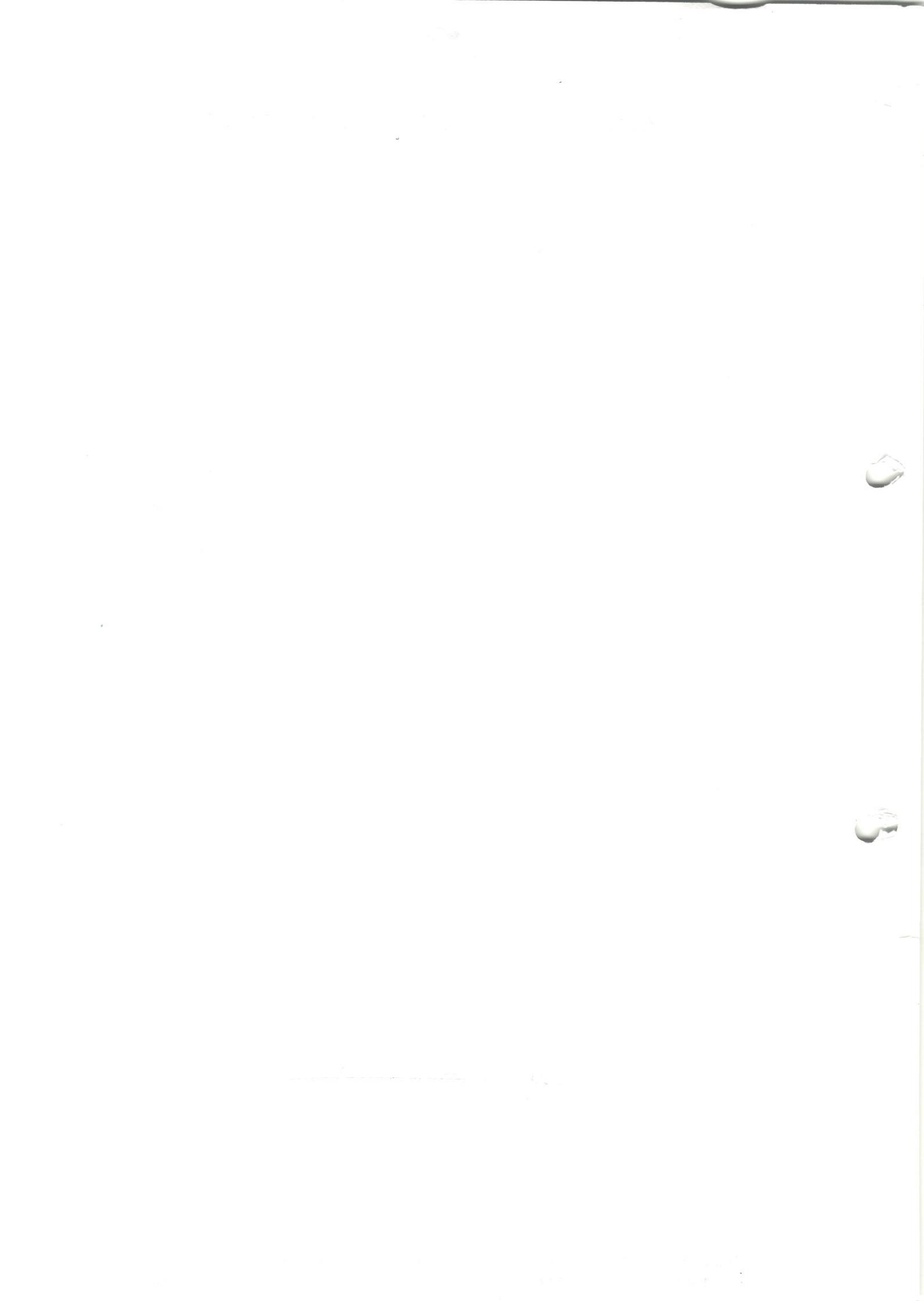
Em conformidade a CF/1988 e Art. 5º, inciso XXXIII c/c com a Lei Federal 12.527/2011, segue em anexo a documentação solicitada, ou seja, a cópia integral de todos os Ofícios, Requerimentos e demais documentos oficiais expedidos e assinados pelo ex-vereador João Pedro Fonseca e direcionados a Prefeitura Municipal de Itamonte/MG, referente ao período de 2013 a 2016. (O total de páginas em anexo é de 136 folhas.)

Certo de ter atendido o solicitado, coloco-me a disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, sirvo-me do presente ofício para externar meus votos de distinta consideração e elevada estima.

Atenciosamente,

  
Luis Cláudio Costa Fernandes  
Presidente da Câmara Municipal



**OFÍCIO Nº 0107/2025**

**Assunto:** Solicitação de informações com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

À  
**Câmara Municipal de Itamonte – MG**  
**A/C Sr. Presidente**

Senhor Presidente,

Na qualidade de ex-Prefeito Municipal de Itamonte/MG, no exercício do mandato no período de 2013 a 2016, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos princípios da publicidade, transparência e eficiência da Administração Pública, solicitar copia de alguns documentos, conforme abaixo descrito.

Cópia integral de todos os ofícios, requerimentos e demais documentos oficiais que tenham sido formalmente expedidos, assinados isoladamente ou em conjunto pelo vereador João Pedro, direcionados à Prefeitura Municipal de Itamonte, durante o período correspondente ao meu mandato como Prefeito, ou seja, entre os exercícios de 2013 a 2016.

Solicito que os documentos sejam disponibilizados preferencialmente em meio digital (PDF), podendo ser encaminhados ao e-mail [ariconstantino@hotmail.com](mailto:ariconstantino@hotmail.com) ou disponibilizados para retirada física, conforme a conveniência desta Casa Legislativa.

Ressalto que a presente solicitação se encontra amparada não apenas na referida Lei de Acesso à Informação, que garante o direito de acesso a informações públicas de interesse pessoal ou coletivo, como também nos deveres constitucionais da Administração Pública quanto à transparência dos atos praticados pelos agentes públicos.

Na expectativa de pronto atendimento, agradeço desde já e renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Itamonte, 26 de maio de 2025

**Ari**  
**Constantino**  
*Ari Pinto Constantino dos Santos*  
**Presidente PP Itamonte**  
**Ex-Prefeito Municipal**  
**Ex-Presidente da AMAG**

Assinado digitalmente por Ari Constantino  
ND: C=BR, OU=advogado, CN=Ari  
Constantino, E=ariconstantino@hotmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.25 19:28:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**GABINETE E SECRETARIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

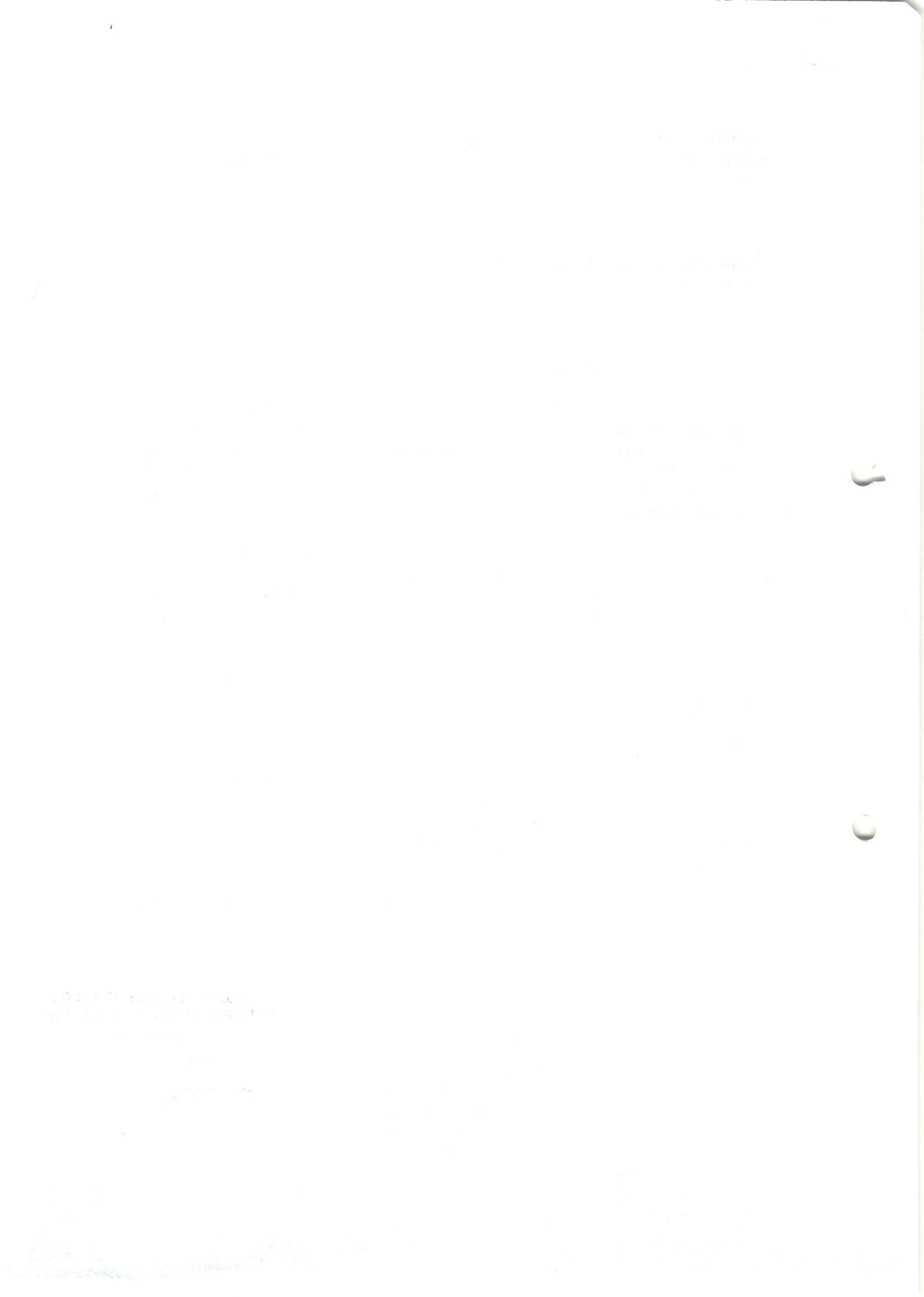
**PROTOCOLO**

EM 26/05/25 - 08:32

*leone*  
**Secretaria**

SIGA NOSSAS  
REDES SOCIAIS





**OFÍCIO Nº 0107/2025**

**Assunto:** Solicitação de informações com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

**À**  
**Câmara Municipal de Itamonte – MG**  
**A/C Sr. Presidente**

Senhor Presidente,

Na qualidade de ex-Prefeito Municipal de Itamonte/MG, no exercício do mandato no período de 2013 a 2016, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos princípios da publicidade, transparência e eficiência da Administração Pública, solicitar cópia de alguns documentos, conforme abaixo descrito.

Cópia integral de todos os ofícios, requerimentos e demais documentos oficiais que tenham sido formalmente expedidos, assinados isoladamente ou em conjunto pelo vereador João Pedro, direcionados à Prefeitura Municipal de Itamonte, durante o período correspondente ao meu mandato como Prefeito, ou seja, entre os exercícios de 2013 a 2016.

Solicito que os documentos sejam disponibilizados preferencialmente em meio digital (PDF), podendo ser encaminhados ao e-mail [ariconstantino@hotmail.com](mailto:ariconstantino@hotmail.com) ou disponibilizados para retirada física, conforme a conveniência desta Casa Legislativa.

Ressalto que a presente solicitação se encontra amparada não apenas na referida Lei de Acesso à Informação, que garante o direito de acesso a informações públicas de interesse pessoal ou coletivo, como também nos deveres constitucionais da Administração Pública quanto à transparência dos atos praticados pelos agentes públicos.

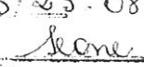
Na expectativa de pronto atendimento, agradeço desde já e renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Itamonte, 26 de maio de 2025

**Ari**  
**Constantino**  
*Ari Pinto Constantino dos Santos*  
*Presidente PP Itamonte*  
*Ex-Prefeito Municipal*  
*Ex-Presidente da AMAG*

Assinado digitalmente por Ari Constantino  
ND: C=BR, OU=advogado, CN=Ari  
Constantino, E=ariconstantino@hotmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.26 10:28:26-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**CABINETE E SECRETARIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**PROTOCOLADO**  
EM 26/05/25 - 08:32  
  
**SECRETARIA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº 239/2013  
Data: 21.11.2013

**Assunto:** comunica insatisfação  
**Serviço:** Gabinete do Presidente



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal vem acusar o recebimento do ofício GP/372/13, desse Gabinete, de 29.10.2013, e manifestar a insatisfação com a resposta dada ao Requerimento nº 28/2013, que, além de resposta deselegante para com este Legislativo, **não entendeu** que a preocupação maior, dos Vereadores, é com a perda da receita do **ICMS-Ecológico**, repassado pelo Governo de Minas Gerais, para este Município.

Este Legislativo tem se desdobrado para atender pedidos de urgência, de V. Exa., inclusive quando há algum equívoco, procura sanar sem criar a demora burocrática de trocas de ofícios – mas, trata os casos, sempre, com o maior respeito as solicitações do Poder Executivo, e, ainda, com vista ao interesse público. Recebemos, com desagradável surpresa, a deselegância do teor desse ofício nº GP/372/13 que, se resolveu aceitar como Indicação, perdeu a oportunidade de fazê-lo com lhanza e respeito aos Vereadores, pois desnecessário discutir se trata de Requerimento ou Indicação, a não ser que V.Ex<sup>a</sup>. tenha em mente a não reciprocidade de gentileza para com o Legislativo.

É uma pena que o Poder Executivo trate o Legislativo com essa falta de cortesia, pois não queremos devolver cada Projeto de Lei que não vier corretamente – o que certamente não faremos porque respeitamos o interesse público e a dignidade do Chefe do Executivo.

Avenida Campos Elíseos, Nº. 116 - Centro - Itamonte/MG  
CEP: 37466-000 - E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nossa insatisfação ainda fica maior porque a preocupação era a de evitar a perda da receita do **ICMS-Ecológico**, cuja receita tem histórico de decadência, até ficar zerado, como demonstra os aportes de 2013:

<u>Mês recebimento</u>	<u>valor recebido</u>
Janeiro/2013 .....	R\$ 9.175,78
Fevereiro/2013 .....	R\$ 9.077,04
Março/2013 .....	R\$ 8.344,40
Abril/2013 .....	R\$ 7.932,42
Mai/2013 .....	R\$ 9.581,07
Junho/2013 .....	R\$ 9.670,88
Julho/2013 .....	R\$ 567,32
Agosto/2013, em diante não recebeu mais.	

De se ver que o Requerimento nº 28/2013, pede providências diante do anunciado prejuízo real para o Erário e foi pedido assinado por todos os Vereadores desta Casa.

Diante do fato consumado do **ICMS-Ecológico** zerado, á partir de agosto/2013, venho, cordialmente, por meio deste, solicitar informações que esclareçam o(s) motivo(s) dessa situação.

Segue em anexo cópia dos extratos retirados do site: [www.fip.mg.gov.br](http://www.fip.mg.gov.br).

Este Presidente sabe que o Prefeito Municipal tem buscado verbas para Itamonte; mas, tem deixado perder verbas, como mostra o extrato que o pagamento do **ICMS-Ecológico** foi suspenso e ainda corre um sério risco de perder a licença ambiental.

Nosso objetivo não era de questionamentos e sim de alertar o Sr. Prefeito para que essa verba não fosse suspensa, com a melhoria na estrutura da usina de reciclagem; este Presidente deixa anotada sua indignação com a perda desta verba e solicita resposta cabível ao requerimento de autoria minha e dos demais Vereadores (ainda que V.Exa., o faça, como resposta a uma Indicação), protocolado no dia 19 de setembro do corrente ano, que nos foi respondido no dia 30 de outubro do corrente, fora do prazo, e da maneira desairosa para com os Vereadores.

Avenida Campos Elíseos, Nº. 116 - Centro - Itamonte/MG  
CEP: 37466-000 - E-mail: [camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Aguardamos a informação solicitada e, aproveitamos desta oportunidade para renovar nossos respeitosos cumprimentos de consideração e apreço; e, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Cordialmente,

---

Ver. João Pedro da Fonseca  
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Of. nº 229  
Assunto: Faz Solicitação  
Serviço: Gabinete da Presidência

Itamonte, 13 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com as cordiais saudações de estilo vem este Presidente da Câmara Municipal, solicitar a providência, a seguir enunciada, com respeito ao Projeto de Lei nº49/2013. Que Altera parcialmente o Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Itamonte e dá outras providências.

Este Projeto de Lei retira dos cofres da Prefeitura o pagamento das aposentadorias e pensões custeadas pelo Município diretamente, **transferindo-as** para os cofres do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município –IPAM.

Quanto da criação do IPAM o Lesgilador teve o cuidado de não sobrecarregar este Instituto nascente, sob pena de impedir na existência que só com o fortalecimento, ao longo do tempo, permite que floresça e frutifique, conseguindo suportar o mister para o qual foi criado: ter condições de garantir aposentadoria e pensões de servidores, no momento que mais precisam, na aposentadoria. O IPAM foi criado em 1992 e, o espaço de 20/21 anos é muito pouco para sua



Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com

*Presbi em*  
*13/11/13*  
*U.M.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

capitalização a fim de suportar seus filiados/contribuintes; e, parece-nos temerário transferir para esse cofre insuficiente toda a carga dos aposentados e pensionistas que para ele não contribuíram e venha a conferir em detrimento e risco dos filiados - pagantes que contribuem para compor sua reservas para vir a usufruí-lo na aposentadoria.

A redução de custos da Prefeitura não pode colocar em risco o jovem sistema de previdência, formado por pagantes que cotizam sua própria aposentadoria, quando os aposentados do tesouro municipal nada contribuíram para ele.

Trazemos em anexo, copia do Parecer do tribunal de conta do Estado de Minas Gerais **Consulta nº 862.986**, de 2012, feita pelo Ex- Prefeito Marcos Tridon de Carvalho.

*É possível, mediante prévio cálculo atuarial, alterar legislação para transferir a obrigação de pagamento das aposentadorias e pensões concedidas antes da instituição do regime próprio previdenciário para o Instituto de Previdência Municipal, desde que este esteja capitalizado e haja repasse da quantia necessária à constituição de reserva destinada ao pagamento desses benefícios.*

Segue em anexo a Consulta nº 862.986 Relator: Conselheiro Mauri Torres

*João Pedro Fonseca*  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com



## Instituto de Previdência e Tesouro municipais e a responsabilidade pelo pagamento de aposentadorias e pensões

EMENTA: CONSULTA — PREFEITURA MUNICIPAL — REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA — APOSENTADORIAS E PENSÕES — CONCESSÃO ANTERIOR À CRIAÇÃO DO INSTITUTO — PAGAMENTO — I. OBRIGAÇÃO DO TESOUREO MUNICIPAL — PREVISÃO LEGAL — II. POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DESSA RESPONSABILIDADE AO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO — SUSTENTABILIDADE — PRÉVIO CÁLCULO ATUARIAL — AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA — COMPENSAÇÃO FINANCEIRA — CONSTITUIÇÃO DE RESERVA

É possível, mediante prévio cálculo atuarial, alterar legislação para transferir a obrigação de pagamento das aposentadorias e pensões concedidas antes da instituição do regime próprio previdenciário para o Instituto de Previdência Municipal, desde que este esteja capitalizado e haja repasse da quantia necessária à constituição de reserva destinada ao pagamento desses benefícios.

### RELATÓRIO

Tratam os autos de consulta protocolizada nesta Corte em 08/02/2012, formulada pelo Sr. Marcos Tridon de Carvalho, Prefeito do Município de Itamonte, nos seguintes termos:

Nosso Município instituiu sobre Lei o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMONTE - IPAM.

Foi determinado na referida Lei que: o Município fica responsável pelo pagamento dos benefícios de Aposentadorias e Pensões de todos beneficiários existentes até a data de publicação desta Lei e que os servidores que se aposentar após essa data ficam à cargo do Instituto de Previdência - IPAM.

Solicitamos a essa Egrégia Casa, um Parecer referente à Legalidade de alterar a Lei em tela, retirando a obrigação do Município referente ao pagamento de aposentadoria e pensões. Desde que; com um estudo sério e feito por Atuário devidamente credenciado, se demonstre que o IPAM possui sustentabilidade econômica para assumir o pagamento de todos seus beneficiários.

A presente consulta, distribuída a esta relatoria em 08/02/2012, foi admitida e encaminhada à Coordenadoria e Comissão de Jurisprudência e Súmula, que se manifestou a fls. 7-10.

Esse é o relatório, em síntese.



## PRELIMINAR

Preliminarmente, verifico, nos termos constantes da peça inaugural, que: o consulente é parte legítima para formular a consulta; a matéria não versa sobre caso concreto; o objeto refere-se à matéria de competência desta Corte, nos termos dos arts. 210, I, e 212 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. Assim, conheço da consulta para respondê-la em tese.

## MÉRITO

O consulente questiona acerca da legalidade de se alterar a lei municipal que instituiu o regime próprio de previdência social do Município de Itamonte, por meio da criação do Instituto de Previdência e Assistência Municipal (Ipam), para retirar a obrigação do município de arcar com o pagamento das aposentadorias de todos os beneficiários existentes até a data de publicação da referida lei, transferindo-a para o (Ipam), após a realização de um estudo de sustentabilidade econômica do novo regime de previdência.

Conforme manifestação da Coordenadoria e Comissão de Jurisprudência e Súmula, a fls. 7-10, ao verificar os julgados desta Corte acerca do tema, tem-se que a questão formulada nestes autos foi integralmente abordada na Sessão do Pleno do dia 26/05/2004, na resposta à Consulta n. 676.832, de relatoria do Conselheiro Moura e Castro, que trata da possibilidade de se transferir para o regime próprio de previdência o pagamento das aposentadorias e pensões existentes antes da criação do regime próprio de previdência, até então custeadas pelo Tesouro Municipal.

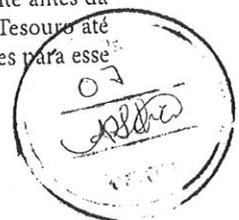
Considerando que a existência de uma única consulta respondida sobre o tema não é suficiente para a adoção do preceito de tese reiterada, estabelecido no § 1º do art. 213 do Regimento Interno deste Tribunal, passo a responder o questionamento do consulente, destacando o seguinte trecho da Consulta n. 676.832:

[...]

Antes de tudo, convém enfatizar que uma das maiores aspirações dos administradores do momento é a de poder livrar-se das atuais despesas com inativos, aliviando-se, assim, as finanças públicas. Mas é bom não esquecer que a simples criação de regime próprio de previdência não garante que possam tais dispêndios ser por eles assumidos.

Nesse flanco, advirto que um dos fatores preponderantes para o sucesso do novo modelo de previdência abraçado pelo Município é o de se evitar o comprometimento de seus recursos financeiros com obrigações já existentes com os atuais inativos e pensionistas, o que não impede a transferência da responsabilidade do pagamento de tais despesas para órgão previdenciário desde que ele seja capitalizado, pois preservar o equilíbrio financeiro e atuarial é ofertar ou assumir determinado benefício com a arrecadação que se preste a dar-lhe o indispensável suporte.

Assim, aposentados ou pensionistas que não contribuíram para a formação da devida cota financeira mantenedora de seu benefício, como se verificava no sistema vigente antes da Emenda Constitucional 20/98 e da Lei 9.717/98, continuarão a receber pelo Tesouro até que sejam transferidos ao órgão de previdência recursos financeiros suficientes para esse fim.



Por conseguinte, não se pode abalar a saúde financeira do sistema só porque ele, hoje, tem condições de arcar com encargos que não são de sua responsabilidade, pois pensa-se em previdência, não para dois, cinco ou dez, mas para cinquenta, cem ou duzentos anos. Isso porque as atuais contribuições carreadas para o regime próprio de previdência do Município devem ser capitalizadas e reservadas para o financiamento das aposentadorias e demais benefícios futuros, restando ao Tesouro arcar com as despesas dos benefícios já concedidos até à extinção, salvo se transferir ao órgão daquele regime previdenciário numerário suficiente à sua manutenção.

Vale dizer, transfere-se a despesa, mas, também, recursos financeiros, tudo mediante prévio cálculo atuarial e autorização legislativa. Logo, sem a compensação financeira entre a previdência e o Tesouro, impossível a transferência questionada, por ser o encargo de exclusiva responsabilidade deste e não daquela.

Lado outro, caso o Município queira livrar-se dos repasses mensais, deverá entregar ao novo sistema quantia necessária à constituição de reserva destinada ao pagamento de benefícios concedidos antes da implantação da previdência municipal, porque o fundo previdenciário não pode simplesmente ser onerado com brutal acréscimo de despesa se não teve prévia contrapartida de receita para suportar as antigas aposentadorias e pensões, que constituem encargos exclusivos do Tesouro.

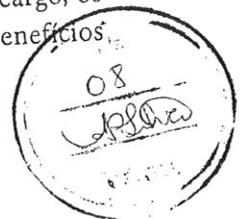
A propósito, a Lei Federal 9.717/98, em harmonia com o art. 40 da Constituição da República, em redação determinada pela Emenda Constitucional 20/98, ao dispor sobre a organização do regime próprio de previdência, determina, no art. 1º, o equilíbrio, tanto atuarial como financeiro, entre despesa futura e receita do fundo, ou seja, tais recursos de natureza contributiva irão garantir, repita-se, mediante equilíbrio atuarial, benefícios previdenciários de servidores que formaram cota financeira para esse fim.

Nesse sentido é o espírito da Lei Complementar Estadual 64/02, arts. 39 e 40, ao prescrever que o Tesouro sustentará as aposentadorias dos servidores que ingressaram no Estado até 2001, e o regime próprio de previdência estadual aos que forem admitidos após 2009.

Com efeito, a manutenção do sistema próprio de previdência encontra-se sujeita a algumas condicionantes que não podem ser olvidadas, como a adequação legal (Constituição Federal e Lei 9.717/98), a avaliação atuarial do grupo de servidores envolvidos e o equilíbrio financeiro entre receita e despesa.

E mais, sem a existência de fonte de custeio (contribuição para o fundo) não há que se falar em pagamento do benefício aposentadoria e outros de igual natureza, pois o órgão de previdência mantém-se pela contribuição dos já aposentados e, também, dos que vierem a inativar-se, tudo isso somado aos repasses do ente estatal ao qual pertencem os segurados." (grifo nosso)

Como se observa do entendimento colacionado, para que o município transfira ao instituto de previdência o pagamento das aposentadorias e pensões já existentes na data da criação do novo regime, deverá não apenas observar as condições financeiras do Ipam para arcar com os encargos no momento da transferência, mas também deverá, mediante prévio cálculo atuarial e autorização legislativa, repassar ao regime próprio de previdência, juntamente com o encargo, os recursos financeiros necessários à constituição da reserva destinada ao pagamento dos benefícios já concedidos antes da criação do novo regime de previdência.



Ressalte-se, por oportuno, que os recursos que foram recolhidos aos cofres do instituto após a sua criação devem ser capitalizados e reservados para o financiamento das futuras aposentadorias e demais benefícios dos servidores que efetivamente integram o plano e estão contribuindo para compor sua reserva, sob pena de comprometer a saúde financeira do sistema com a transferência de encargos sem a devida compensação financeira.

**Conclusão:** para modificar a legislação municipal, transferindo para o Ipam o pagamento dos benefícios, aposentadorias e pensões já concedidas na data da publicação da lei que criou o regime próprio de previdência, o município deverá não apenas observar as condições financeiras do instituto para arcar com os encargos no momento da transferência, mas deverá também, mediante prévio cálculo atuarial e autorização legislativa, repassar a quantia necessária à constituição de reserva destinada ao pagamento desses benefícios já concedidos antes da publicação da lei.

A consulta em epígrafe foi respondida pelo Tribunal Pleno na Sessão do dia 25/04/2012, presidida pelo Conselheiro Antônio Carlos Andrada; presentes o Conselheiro Eduardo Carone Costa, Conselheiro Wanderley Ávila, Conselheira Adriene Andrade, Conselheiro substituto Licurgo Mourão, Conselheiro substituto Hamilton Coelho e Conselheiro Mauri Torres. Foi aprovado, por unanimidade, o parecer exarado pelo relator, Conselheiro Mauri Torres.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Ofício: 70/2013  
Data: 01/04/2013  
Assunto: Encaminhamento Faz

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 4ª Sessão Ordinária realizada no dia 27/03 do corrente:

Indicação nº 24/2013 de autoria dos Vereadores

Indicação nº 25/2013 de autoria dos Vereadores Paulo Henrique Menezes, Ver. João Pedro Fonseca e Ver. Pedro Luiz Sobrinho.

Indicação nº 26/2013 de autoria das Vereadoras Antonieta M. P. Romanelli, Maria da Glória Pinto Romanelli e Márcia Moraes Motta Fernandes

Atenciosamente,

*João Pedro Fonseca*  
Presidente

Exmo. Sr.  
Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG

*Recebido  
01/04/2013*

Arnaldo C. dos Santos  
Secretário de Gabinete

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: [camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Indicação nº 25/2013**

Os Vereadores que esta subscreve, vem na forma regimental propor a seguinte indicação ao Chefe do Executivo:

“QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE DA PREFEITURA, O CALÇAMENTO DA AVENIDA CAMPOS ELÍSEOS E DO BAIRRO VILA JULIETA.”

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o pedido em razão da Avenida Campos Eliseos esta com muitos buracos, causando transtorno para os pedestres e veículos, sendo ela uma via de intenso trafego e os usuários estão correndo perigo. Por sua vez o asfalto da Vila Julieta acabou. Propõe que troque o asfaltamento por bloquetes, estes são mais duradouros e aceitam conserto, enquanto que o asfalto não aceita remendos os quais soltam logo, dando despesas constantes.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2013

Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

Ver. Pedro Luiz Sobrinho  
Proponente

Ver. Paulo Henrique Menezes





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Ofício: 39/2013  
Data: 07/02/2013  
Assunto: Encaminhamento Faz

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na Sessão Ordinária realizada no dia 06/02 do corrente:

Indicação nº 01/2013 de autoria do Sr Vereador Pedro Luiz Sobrinho

Indicação Nº 02/2013 de autoria da Sr Vereadora Maria da gloria Pinto Romanelli e do Sr Vereador Pedro Luiz Sobrinho.

Indicação Nº 03/2013 de autoria da Sr Vereadora Márcia Moraes Motta Fernandes

Indicação Nº 04/2013 de autoria da Sr Vereadora Márcia Moraes Motta Fernandes

Indicação Nº 05/2013 de autoria da Sr Vereadora Márcia Moraes Motta Fernandes

Indicação nº 06/2013 de autoria do Sr Vereador Pedro Luiz Sobrinho

Indicação nº 07/2013 de autoria do Sr Vereador Paulo Henrique Menezes

Indicação nº 08/2013 de autoria do Sra. Vereadora Antonieta Maria Peixoto Romanelli





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Indicação nº 09/2013 de autoria do Sra. Vereadora Maria da Glória Pinto Romanelli e do Sr. Ver.

João Pedro Fonseca

Indicação nº 10/2013 de autoria do Sr. Vereador João Pedro Fonseca

Indicação nº 11/2013 de autoria da Sra. Vereadora Maria da Glória Pinto Romanelli

Atenciosamente,

  
João Pedro Fonseca  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG

<b>RECEBI EM</b>
<u>07 / 02 / 2013</u>
Ass. <u>[Handwritten Signature]</u>





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Indicação nº 10/2013**

Ilmo. Sr.  
João Pedro Fonseca  
Presidente da Câmara Municipal

O vereador que esta subscreve na forma regimental, apresenta a seguinte proposição a ser encaminhada ao chefe do Executivo municipal:

"Que seja feita fiscalização séria e responsável de calçamento dos novos loteamentos em implantação na cidade".

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente indicação o fato de este vereador tem visitado as obras de implantação do calçamento dos novos loteamentos observando que há sérios problemas com sua execução.

Este vereador fica muito preocupado com essa situação porque um calçamento mal feito, em pouco tempo começa a soltar pedra, ter ondulações e fica em situação ruim, ambas como já se encontra esses calçamentos. Como Vereador estou exercendo meu papel de fiscalizar. "A hora de resolver o problema é agora, já que ainda estamos em trechos iniciais desse serviço, nestes loteamentos".

E o Poder Executivo, junto à sua secretária de Obras, tem como obrigação fiscalizar e tomar as medidas necessárias para que futuramente o município não venha a sofrer, pois as obras não são de responsabilidade da Prefeitura e sim do loteador. Portanto qualquer gasto com essa obra esta fora da responsabilidade do Município. Essas as razões para a presente Indicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2013

Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Ofício: 219/2013  
Data: 23/10/2013  
Assunto: Encaminhamento Faz

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, que na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 23/10 do corrente, foi apresentado e aprovado o Requerimento abaixo relacionado:

**Requerimento nº 35/2013** de autoria dos Veres. João Pedro Fonseca, Pedro Luiz Sobrinho e Paulo Henrique Menezes.

Segue em anexo copia do Requerimento nº 35/013

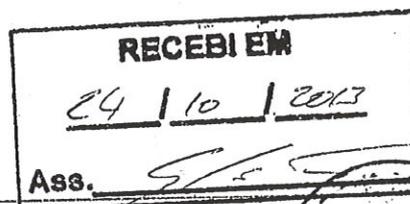
Atenciosamente,

*João Pedro Fonseca*  
PRESIDENTE

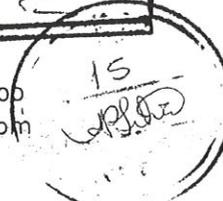
Exmo. Sr.

Giovani Santos Costa

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais-IPAM:  
Itamonte/MG



Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

## REQUERIMENTO 35/2013

Os Vereadores que este subscrevem vem, na forma regimental, propor o seguinte Requerimento, a ser dirigido ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais-IPAM:

“REQUEIRO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, POR ESCRITO:

1. Quantos filiados têm o IPAM, contribuído?
2. Quantos aposentados tem o IPAM?
3. Quanto o IPAM recolhe de contribuições (favor informar cada mês de 2013)?
4. Quanto o IPAM paga mensalmente com aposentadoria (favor discriminar cada mês de 2013)?
5. Qual o custo administrativo fixo, por mês tem o IPAM (discriminar mês a mês do ano de 2013)?
6. Favor fornecer cópia da Folha de Pagamento dos Empregados do IPAM, do ano de 2013.
7. Qual a forma de pagamento de diárias para a Diretoria do IPAM?
8. Em que Banco (ou Bancos) é aplicado o dinheiro do IPAM?
9. Qual o critério para aplicação do dinheiro do IPAM?
10. Quanto de dinheiro o IPAM tem aplicado e quanto tem em conta corrente?  
Por que os balancetes, relatórios de empenho e pagamentos (relatório de resumo das despesas orçamentárias) e relatório resumo de despesas por subelementos a partir de janeiro de 2013 foram entregues com grande atraso a Prefeitura Municipal, o que causou considerável transtorno para a prestação de contas da mesma?
11. Que esclareça se a informação de que o IPAM perdeu todo seu banco de dados referente as informações contábeis e de pessoal esta correta e que justifique tal fato.

Sala das sessões, 23 de outubro de 2013.

João Pedro Fonseca  
Presidente da Câmara  
Proponente

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 - Centro - Itamonte/MG - CEP: 37466-000  
Tel./Fax.: 35 3363 2542 E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Ofício: 201/2013  
Data: 19/09/2013  
Assunto: Encaminhamento Faz

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, que na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 18/09 do corrente, foi apresentado e aprovado os Requerimentos abaixo relacionados:

Requerimento nº 25/2013 de autoria dos Veres. João Pedro Fonseca e Maria da Glória P. Romanelli.

Requerimento nº 26/2013 de autoria da Vereadora Maria da Glória P. Romanelli.

Requerimento nº 27/2013 de autoria da Ver. Maria da Glória P. Romanelli.

Requerimento nº 28/2013 de autoria dos Veres. Ana Maria P. DE Carvalho, Antonieta Maria P. Romanelli, João Pedro Fonseca, Marcos Aurélio Barboza, Márcia M. M. Fernandes, Maria da Glória P. Romanelli, Noel Soares Brandão, Paulo Henrique Menezes e Pedro Luis Sobrinho.

Requerimento nº 29/2013 de autoria dos Veres. Ana Maria P. DE Carvalho, Antonieta Maria P. Romanelli, João Pedro Fonseca, Marcos Aurélio Barboza, Márcia M. M. Fernandes, Maria da Glória P. Romanelli, Noel Soares Brandão, Paulo Henrique Menezes e Pedro Luis Sobrinho.

Atenciosamente,

*João Pedro Fonseca*  
PRESIDENTE

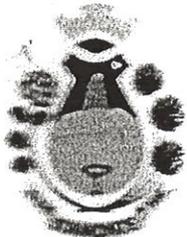
Exmo. Sr.  
Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG

GABINETE DO PREFEITO  
ITAMONTE

*J.P. Santos*  
19/09/2013

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

## REQUERIMENTO 25/2013

Os Vereadores que este subscreve vêm, na forma regimental, submeter ao Plenário o seguinte requerimento dirigido ao Exmº Sr Prefeito Municipal.

“QUE DETERMINE AO SERVIÇO COMPETENTE, O MANILHAENTO DO ESGOTO QUE CORRE AOS FUNDOS DAS CASAS 1ª RUA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.”

Sala das sessões, 18 de Setembro de 2013.

Ver. Maria da Glória P. Romanelli  
Proponente

Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

### JUSTIFICATIVA

Em 2013, esta proponente dirigiu Indicação o Sr. Prefeito fazendo solicitação no mesmo sentido- mas, até água não houve resultado e nenhuma satisfação.

Esta semana fui preocupada pelos moradores que, disseram que irão chamar a televisão e fazer a denuncia em âmbito regional, porque pedir que o Prefeito não funciona.

Estive no local, esta semana, e era hora do almoço. Pude apurar que é nojento almoçar sentido o mau cheiro de esgoto. O lugar é uma vala negra a céu aberto, que atrás roedores e moscas varejeiras é foco de irradiação de hepatite.

Conversando com os moradores pedi a eles que antes de chamar a televisão, permitissem que esta Vereadora fizesse mais um apelo ao Prefeito, razão de, nesta oportunidade, via até o Prefeito, requerer esse manilhamento, de mais ou menos 300m.

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 - Centro - Itamonte/MG - CEP: 37466-000  
Tel./Fax.: 35 3363 2542 E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Com a proximidade do verão, aumentará, em muito, o mau cheiro e as moscas virão em "nuvem" invadindo as casas e transmitindo doenças.

A colocação das manilhas, além de ser o direito do cidadão à qualidade de vida, sob o aspecto da saúde é uma forma preventiva de evitar doenças na população, logo é economia que se faz nos Postos de Saúde e no Hospital.

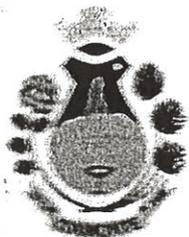
Rogamos ao Sr. Prefeito que realize esta obra com urgência, sob pena de povo revoltado recorrer à denúncia através da televisão, e mesmo, ao Ministério Público.

Sala das sessões, 18 Setembro 2013.

Ver. Maria da Glória P. Romanelli.  
Proponente

Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## REQUERIMENTO 28/2013

Os Vereadores que este subscreve vem, na forma regimental, fazer o seguinte  
Requerimento a ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal:

“PEDE-SE QUE SEJAM FEITAS MELHORIAS NA  
ESTRUTURA DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO, PORQUE A MESMA VEM  
OPERANDO COM DEFICIÊNCIA; E, ESSA USINA É  
SUBCRITÉRIO PARA O MUNICÍPIO RECEBER O ICMS-  
ECOLÓGICO”.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2013.

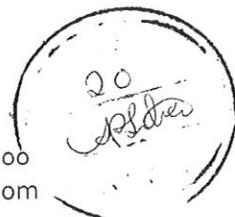
Ana Maria P. de Carvalho  
Proponente

Antonieta Maria P. Romanelli  
Proponente

João Pedro Fonseca  
Proponente

Marcos Aurélio Barboza  
Proponente

Márcia M. M. Fernandes  
Proponente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

*Maria da Glória P. Romanelli*  
Ver. Maria da Glória P. Romanelli.

Proponente

Noel Soares Brandão

Proponente

Paulo Henrique Menezes

Proponente

Pedro Luiz Sobrinho

Proponente

## JUSTIFICATIVA

- 1- Preocupa muito que essa Usina esteja funcionando com deficiência, porque ela pontua para o recebimento do ICMS-Ecológico, pago pelo Governo de Minas Gerais.
- 2- A estrutura da Usina encontra-se deficiente para a operação adequada. Há necessidade de calçamento da área de acesso, ampliação do galpão de recepção dos resíduos e dos galpões de armazenagem dos recicláveis. Faz-se urgente o conserto do caminhão prensa e da caminhonete D40, a qual, realiza a coleta seletiva. solicito que hoje existem og pessoas através de uma associação de catadores (coletores) que têm seu sustento dos resíduos tirados na UTC.
- 3- O município corre risco de perder a licença ambiental e ver suspensos os pagamentos do ICMS-Ecológico.
- 4- É melhor prevenir do que ter que correr atrás –saber-se lá se com sucesso ou insucesso.

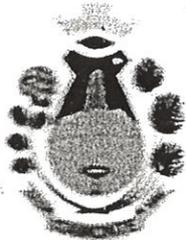
Sala das sessões, 18 de Setembro de 2013.

Ana Maria P. de Carvalho

Proponente

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 - Centro - Itamonte/MG - CEP: 37466-000  
Tel./Fax.: 35 3363 2542 E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

*Antonieta M. P. Romanelli*

Antonieta Maria P. Romanelli  
Proponente

*João Pedro Fonseca*

João Pedro Fonseca  
Proponente

*Marcos Aurélio Barboza*

Marcos Aurélio Barboza  
Proponente

*Márcia M. M. Fernandes*

Márcia M. M. Fernandes  
Proponente

*Ver. Maria da Glória P. Romanelli*

Ver. Maria da Glória P. Romanelli.  
Proponente

*Noel Soares Brandão*

Noel Soares Brandão  
Proponente

*Paulo Henrique Menezes*

Paulo Henrique Menezes  
Proponente

*Pedro Luiz Sobrinho*

Pedro Luiz Sobrinho  
Proponente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## REQUERIMENTO 29/2013

Os Vereadores que este subscreve vem, na forma regimental, fazer o seguinte Requerimento a ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal:

“REQUER QUE O PODER EXECUTIVO INVISTA NA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA”.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2013.

-----  
*Ana Maria P. de Carvalho*  
Proponente

-----  
*Antonieta Maria P. Romanelli*  
Proponente

-----  
*João Pedro Fonseca*  
Proponente

-----  
*Marcos Aurélio Barboza*  
Proponente

-----  
*Márcia M. M. Fernandes*  
Proponente





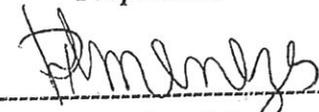
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

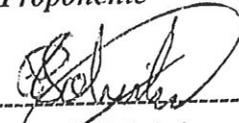
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

  
-----  
*Ver. Maria da Glória P. Romanelli.*

*Proponente*

  
-----  
*Noel Soares Brandão*  
*Proponente*

  
-----  
*Paulo Henrique Menezes*  
*Proponente*

  
-----  
*Pedro Luiz Sobrinho*  
*Proponente*

## JUSTIFICATIVA.

A Coleta Seletiva facilita o trabalho da Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos.

A coleta deve se estender para toda a cidade a fim de atender mais moradias.

Além da coleta, deveria ser criado, no Município, e propomos aqui, um PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA, consistente de palestras e abordagens de conscientização dos jovens estudantes (escolas do município) e do adulto em geral.

Como a alteração de hábito arraigado é difícil e lento, devemos promover ações em prol da mudança, dando prioridade à infância e à adolescência, pois estão mais sensíveis ao apelo ecológico, e, como diz o poeta Carlos Drummond de Andrade: "É de pequeno que se torce o pepino" (é desde a infância e juventude que se molda o adulto).

Sala das sessões, 18 de Setembro de 2013.

-----  
*Ana Maria P. de Carvalho*  
*Proponente*

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 - Centro - Itamonte/MG - CEP: 37466-000  
Tel./Fax.: 35 3363 2542 E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Ofício: 165/2013  
Data: 08/08/2013  
Assunto: Encaminhamento Faz

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, que na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 07/08 do corrente, foi apresentado e aprovado o Requerimento abaixo relacionado:

**Requerimento 13/2013**, de autoria dos Vereadores João Pedro Fonseca, Paulo Henrique Menezes e Pedro Luiz Sobrinho.

**Requerimento 09/2013**, de autoria da Vereadora Maria da Glória Pinto Romanelli.

Atenciosamente,

*João Pedro Fonseca*  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG

GABINETE DO PREFEITO  
ITAMONTE  
*J.P. Santos*  
08/08/13

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## REQUERIMENTO 13/2013

O Vereador que este subscreve vem, na forma regimental, fazer a seguinte proposição de requerimento a ser dirigido ao Exmº Sr Prefeito Municipal:

“QUE REMETA A ESTA CASA AS SEGUINTE  
INFORMAÇÕES SOBRE CONTROLE DOS VEÍCULOS  
OFICIAIS DO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS DOZE MESES”.

1. Quantidade de combustíveis (por tipo) gastos por mês e o valor mensal dessas despesas (por tipo de combustíveis).
2. Cópia da(s) licitação (oes) que contrataram esse fornecimento nos últimos 12 meses.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2013.

**Ver. João Pedro Fonseca**  
**Ver. Pedro Luiz Sobrinho**  
**Ver. Paulo Henrique Menezes**  
PropONENTE

### JUSTIFICATIVA

No papel de fiscal do interesse público, este Vereador pretende fazer a conferência dos gastos da Prefeitura com gasolina, álcool e diesel, inclusive equiparando o peso dessas despesas dentro do orçamento.

Após analisar essas informações, este Vereador pretende conferir o gasto de combustível de cada veículo equivando essas despesas, com a idade de cada veículo oficial.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2013.

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 - Centro - Itamonte/MG - CEP: 37466-000  
Tel./Fax.: 35 3363 2542 E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Ofício: 149/2013  
Data: 17/07/2013  
Assunto: Encaminhamento Faz

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, que na 7ª Sessão Extraordinária realizada no dia 16/07 do corrente, foi apresentado e aprovado o Requerimento abaixo relacionado:

**Requerimento 14/2013**, de autoria dos Vereadores João Pedro Fonseca, Paulo Henrique Menezes e Pedro Luiz Sobrinho.

Atenciosamente,

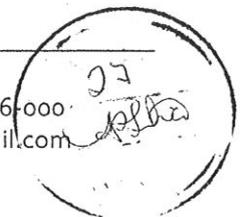
  
João Pedro Fonseca  
PRESIDENTE

*Handwritten notes:*  
17/07/13  
CABINE 142.591

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG

---

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## REQUERIMENTO 14/2013

O Vereador que este subscreve vem, na forma regimental, propor o encaminhamento da seguinte proposição de requerimento ao Chefe do Executivo Municipal:

“QUE ENCAMINHE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL AS SEGUINTE INFORMACOES”.

1. Quantidade de táxis permitidos no Município e nome completo dos permissionários;
2. Data de início de cada permissão;
3. Nome de cada veículo, placa e ano de fabricação;
4. Cópia de Lei e Decreto que trate do assunto á nível municipal; e,
5. Cópia das licitações que deram as permissões em vigor, concedidas após 1988.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2013.

Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

Ver. Paulo Henrique Menezes  
Proponente

Ver. Pedro Luiz Sobrinho  
Proponente.

### JUSTIFICATIVA

A Câmara recebeu o ofício nº129/2013, do Ministério Público, requisitando informações sobre a regulamentação do serviço público de táxi no Município.

As informações solicitadas aqui tem a finalidade de colocar a Câmara á par do que se passa no Município, a respeito desse assunto, pois a função do Vereador é fiscalizar as permissões de exploração de serviços públicos.

Sala das sessões, 16 de Junho de 2013.

Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

Ver. Paulo Henrique Menezes  
Proponente

Ver. Pedro Luiz Sobrinho  
Proponente





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Ofício: 86/2013  
Data: 25/04/2013  
Assunto: Encaminhamento Faz

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, que na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 24/04 do corrente, foi apresentado e aprovado o Requerimento abaixo relacionado:

**Requerimento nº 06/2013**, de autoria dos Vereadores.

Atenciosamente,

  
João Pedro Fonseca  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG

*Recebido*  
*25/04/2013*  
  
Arnaldo C. dos Santos  
Secretário de Gabinete

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: [camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**REQUERIMENTO 06/2013**

Os Vereadores que este subscreve, na forma regimental, propõem o presente requerimento e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal:

"QUE INFORME A ESTA CASA SOBRE QUEM ESTA FAZENDO AS VISTORIAS, QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS, PELO PNHR PROGRAMA NACIONAL DE HABILITAÇÃO RURAL. TAMBÉM REMETA A ESTE LEGISLATIVO O CRONOGRAMA DESTAS VISTÓRIAS. E SE A POSSIBILIDADE DOS VEREADORES ACOMPANHAREM ESSAS VISTÓRIAS."

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente proposição fato de desse programa ser voltado para os produtores rurais, para o homem do campo, investir na sua moradia, dando melhor qualidade de vida a sua família, possibilitando ao homem do campo uma moradia digna. E por sabemos da dificuldade do produtor rural e levando em consideração que o Vereador é um agente fiscalizador do município e fazendo uso desta prerrogativa, tais informações se fazem necessárias, pois em Sessão Ordinária realizada na Câmara já se foi discutido com o Gerente da Caixa Sr Paulo Carvalho da Silva a possibilidade de agilizar esse programa para que mais pessoas possam ser beneficiadas.

Sala das sessões, 24 de abril de 2013

*Ver. Ana Maria Peres de Carvalho*

*Proponente*

*Antonieta Maria Peixoto Romanelli*

*Ver. Antonieta Maria Peixoto Romanelli*

*Proponente*

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 - Centro - Itamonte/MG - CEP: 37466-000  
Tel./Fax.: 35 3363 2542 E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

*Ver. João Pedro Fonseca*

*Proponente*

*Ver. Marcos Aurélio Barboza*

*Proponente*

*Ver. Márcia Moraes Motta Fernandes*

*Proponente*

*Ver. Maria da Glória Pinto Romanelli*

*Proponente*

*Ver. Noel Soares Brandão*

*Proponente*

*Ver. Paulo Henrique Menezes*

*Proponente*

*Ver. Pedro Luiz Sobrinho*

*Proponente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 210/2014  
**Data:** 04/12/2014  
**Assunto:** Encaminhamento das Indicação apresentada na 19ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. a Indicação abaixo relacionada, a qual foi apresentada na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 03/12 do corrente:

- **Indicação nº 98** de autoria da ver. Maria da Gloria Pinto Romanelli
- **Indicação nº 99** de autoria da ver. Antonieta Maria Peixoto Romanelli
- **Indicação nº 100** de autoria da ver. Maria da Gloria Pinto Romanelli
- **Indicação nº 101** de autoria da ver. Antonieta Maria Peixoto Romanelli
- **Indicação nº 102** de autoria da ver. Antonieta Maria Peixoto Romanelli
- **Indicação nº 103** de autoria da ver. Maria da Gloria Pinto Romanelli
- **Indicação nº 104** de autoria da ver. Maria da Gloria Pinto Romanelli
- **Indicação nº 105** de autoria dos vereadores Pedro Luiz Sobrinho, Marco Aurélio Barboza, Paulo Henrique Menezes e João Pedro Fonseca
- **Indicação nº 106** de autoria do ver. João Pedro Fonseca

Segue em anexo copia da indicação.

Atenciosamente

*João Pedro Fonseca*  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal de Itamonte-MG

GABINETE DO PREFEITO  
ITAMONTE

*U. Lopes*  
04/12/2014

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

**INDICAÇÃO nº 105/2014**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que nos dirigimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome, em regime de urgência, a seguinte providência:

SEJA INICIADA OBRA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CACHOEIRINHA OU, AO MENOS, QUE SEJAM COLOCADOS MÓVEIS PARA QUE OS USUÁRIOS DE REFERIDO POSTO POSSAM SE SENTAR.

### JUSTIFICATIVA

É necessário que as obras sejam realizadas para que haja melhorias no referido posto a viabilizar um melhor atendimento ao povo.

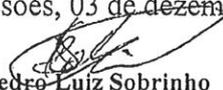
Contudo, caso não seja viável dar início às obras, que sejam, ao menos, colocados alguns móveis no referido posto de atendimento, pois as pessoas que ali buscam auxílio médico têm esperado em pé, ao absoluto desconforto.

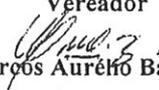
Inclusive, a população daquela localidade tem se queixado em demasia acerca da precariedade das condições do posto de atendimento.

Como se vê, trata-se de medida de interesse público.

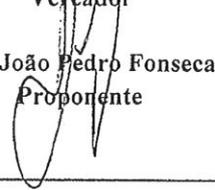
Requeremos seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 03 de dezembro 2014.

  
Pedro Luiz Sobrinho  
Vereador

  
Marcos Aurélio Barboza  
Vereador

  
Paulo Henrique Menezes  
Vereador

  
Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## INDICAÇÃO nº 106/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que nos dirigimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome, em regime de urgência, a seguinte providência:

**SEJA COLOCADO UM BRAÇO DE LUZ NA RUA JOSÉ PERRONI, EM BEENFÍCIO OD SNÚMEROS 79, 293, 30, 332, 297, 303, 307 E 313.**

### JUSTIFICATIVA

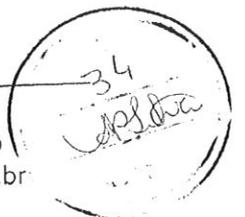
A localidade acima indicada está desprovida de iluminação, o que tem privilegiado o movimento de vendedores e usuários de drogas, assim gerado insegurança nos moradores e usuários daquela via pública.

Inclusive, vale acentuar que a reclamação dos moradores daquela localidade é constante e geral, o que evidencia uma preocupação de todos e exige uma providência urgente.

Requeremos seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 03 de dezembro 2014.

Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 186/2014  
**Data:** 29/10/2014

**Assunto:** Solicita documentos.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Venho, por meio deste, solicitar, a Vossa Excelência, que envie à Câmara Municipal de Itamonte os seguintes documentos:

1 - Cópia do Convênio celebrado entre Município de Itamonte e Casa de Caridade de Itamonte - MG para manutenção do pronto socorro.

2 - Extratos demonstrativos de repasses do Município de Itamonte para a casa de Caridade de Itamonte - MG, em cumprimento ao convênio em epígrafe, para manutenção do pronto socorro durante o exercício financeiro de 2014.

3 - Relatório detalhado do valor do débito em aberto por falta de repasse em tempo na forma do convênio acima, se houver.

Ocorre que há disparidade entre a planilha entregue à Câmara Municipal durante a sessão ordinária realizada no dia 22/10/2014 para com as informações dadas pela Prefeitura Municipal.

De acordo com a planilha fornecida por Edson Ribeiro Costa, provedor da Casa de Caridade de Itamonte - MG, há uma dívida a ser regularizada que remonta a quantia de R\$ 134.950,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

À oportunidade, enviamos a Vossa Excelência uma cópia da planilha acima referida.

Sem mais, externo meus elevados votos de estima e consideração por Vossa Excelência.

*João Pedro Fonseca*  
Presidente

Ilmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG



Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com

Contrato/IVIES					
dez/13					
R\$	56.100,00	Saldo	Crédito - 01/2014	D/C	
R\$	-	-R\$ 56.100,00	R\$ 30.250,00	-R\$ 25.850,00	D
jan/14					
R\$	60.000,00	Saldo	Crédito - 01/2014	D/C	
-R\$	25.850,00	R\$ 85.850,00	R\$ -	R\$ 85.850,00	D
fev/14					
R\$	60.000,00	Saldo	Crédito 02/2014	D/C	
R\$	85.850,00	R\$ 145.850,00	R\$ 108.150,00	R\$ 37.700,00	D
mar/14					
R\$	60.000,00	Saldo	Crédito	D/C	
R\$	37.700,00	R\$ 97.700,00	R\$ 67.700,00	R\$ 30.000,00	D
abr/14					
R\$	60.000,00	Saldo	Crédito	D/C	
R\$	30.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 70.900,00	R\$ 19.100,00	D
mai/14					
R\$	60.900,00	Saldo	Crédito	D/C	
R\$	19.100,00	R\$ 80.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 35.000,00	D
jun/14					
R\$	60.000,00	Saldo	Crédito	D/C	
R\$	35.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00	D
jul/14					
R\$	60.000,00	Saldo	Crédito	D/C	
R\$	50.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 71.800,00	R\$ 38.200,00	D
ago/14					
R\$	75.000,00	Saldo	Crédito	D/C	
R\$	38.200,00	R\$ 113.200,00	R\$ 43.250,00	R\$ 69.950,00	D
set/14					
R\$	75.000,00	Saldo	Crédito	D/C	
R\$	69.950,00	R\$ 144.950,00	R\$ 50.000,00	R\$ 94.950,00	D
out/14					
R\$	75.000,00	Saldo	Crédito	D/C	
R\$	94.950,00	R\$ 169.950,00	R\$ 35.000,00	R\$ 134.950,00	D





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

**Ofício:** 183/2014

**Data:** 23/10/2014

**Assunto:** Encaminhamento das Indicação apresentada na 16ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, a qual foi apresentada na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 22/10 do corrente:

**Indicação nº 91/2014** de autoria da Ver. Márcia Moraes Motta Fernandes

**Indicação nº 92/2014** de autoria da Ver. Maria da Gloria Pinto Romanelli

**Indicação nº 93/2014** de autoria da Ver. Maria da Gloria Pinto Romanelli

**Indicação nº 94/2014** de autoria da Ver. Maria da Gloria Pinto Romanelli

**Indicação nº 95/2014** de autoria dos Vers. Antonieta M. P. Romanelli, Ana Peres de Carvalho, João Pedro Fonseca, Márcia M. M. Fernandes, Maria da Glória P. Romanelli e Thiago Silva Pinto Barboza.

Segue em anexo copia das indicações.

Atenciosamente

*João Pedro Fonseca*  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 95/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que nos dirigimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja realizada imediata limpeza da limpeza da usina de reciclagem situada no Bairro Capelinha e seu entorno, o que engloba as propriedades e vias públicas vizinhas, bem como que seja adotada imediata providência para que o lixo que ali está sendo depositado receba a devida proteção, por meio de colocação em recipientes ou similares, evitando o seu dispersamento.

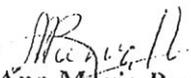
#### JUSTIFICATIVA

Como demonstram as fotografias a esta indicação anexadas, o lixo que está sendo depositado em referida usina de reciclagem, por estar desprotegido, tem se dispersado com o vento, o que tem causado verdadeira calamidade no local.

Os malefícios paisagísticos e os demais decorrentes da falta de limpeza, em especial por gerar prejuízo à saúde de seres humanos e animais que podem, por exemplo, fazer a ingestão desses resíduos sólidos, é evidente, o que exige desse poder público uma intervenção imediata.

Requeremos seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 22 de outubro 2014.

  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho  
Proponente

  
Ver. Antonieta Maria Peixoto Romanelli  
Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

*[Handwritten signature]*  
Ver. João Pedro Fonseca

Proponente

*[Handwritten signature]*  
Ver. Márcia Moraes Motta Fernandes

Proponente

*[Handwritten signature]*  
Ver. Maria da Glória Pinto Romanelli

Proponente

*[Handwritten signature]*  
Ver. Thiago Silva Pinto Barboza

Proponente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 148/2014  
**Data:** 07/08/2014  
**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 11ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 06/08 do corrente:

**Indicação nº 72/2014** de autoria do Ver. João Pedro Fonseca. *Para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, que sejam imediatamente colocadas duas manilhas de diâmetro 0,60 no bairro Cachoeirinha, mais precisamente em frente à residência da Senhora Nadir Fonseca, bem como que seja a localidade devidamente aterrada.*

**Indicação nº 73/2014** de autoria da Ver. Antonieta Maria Peixoto Romanelli. *Para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, que seja reconstruído o ponto de ônibus anteriormente instalado na entrada do bairro Novo Horizonte, bem como que seja afixado um braço de luz no poste de iluminação pública que encontra-se afixado nas proximidades deste ponto de ônibus, especificamente na Rua Dona Belica.*

**Indicação nº 74/2014** de autoria da Ver. Antonieta Maria Peixoto Romanelli. *Para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, que seja realizada a limpeza de uma valeta existente atrás da Rua Dona Belica, bairro Novo Horizonte.*

**Indicação nº 75/2014** de autoria da Ver. Antonieta Maria Peixoto Romanelli. *Para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, que seja vedado um*

---

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 72/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, **em regime de urgência**, que sejam imediatamente colocadas duas manilhas de diâmetro 0,60 no bairro Cachoeirinha, mais precisamente em frente à residência da Senhora Nadir Fonseca, bem como que seja a localidade devidamente aterrada.

#### JUSTIFICATIVA

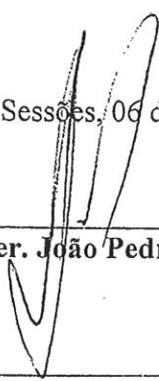
É necessária a providência acima para que seja viabilizada a entrada de caminhão para retirada do leite extraído da propriedade da Sra. Nadir, assim como para levar matéria prima a animais.

Ocorre que, sem o referido manilhamento, é impossível a entrada e saída de veículos, o que está a impedir que a Sra. Nadir desempenhe a atividade de sua sobrevivência, o que é responsabilidade deste poder público municipal.

Como se observa, trata-se de medida de nítido interesse público.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto



**Ofício:** 74/2014

**Data:** 15/05/2014

**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 7ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 15/05 do corrente:

**Indicação nº 56.2014** de autoria do Ver. João Pedro Fonseca Que Indica que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que reste solucionado o problema do esgoto a céu aberto que deságua na Rodovia BR 354, em frente ao antigo Orange Blue, bairro Horto Florestal.

**Indicação nº 57.2014** de autoria dos Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver Paulo Henrique Menezes, Ver. João Pedro Fonseca, Ver Marcos Aurélio Barboza e Ver Ana Maria Peres de Carvalho. Que indicar que o Prefeito Municipal providencie, o rebaixamento da ponte localizada no bairro Berta, mais precisamente nas proximidades da residência do Sr Valdão.

**Indicação nº 58.2014** de autoria dos Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver Paulo Henrique Menezes, Ver. João Pedro Fonseca, Ver Marcos Aurélio Barboza e Ver Ana Maria Peres de Carvalho. Que indicar que o Prefeito Municipal providencie, em regime de urgência, que restaure o meio fio do calçamento da Rua Washington Luiz, mais precisamente na esquina da residência da Sra. Georgina Luiz..

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Indicação nº 59.2014** de autoria da Ver. Maria da Gloria Pinto Romanelli. Que indicar que o Prefeito Municipal providencie, em regime de urgência, que promova a roçada das vias públicas do bairro Boa Vista.

**Indicação nº 60.2014** de autoria da Ver. Maria da Gloria Pinto Romanelli. Que indicar que o Prefeito Municipal providencie, em regime de urgência, para que seja realizada uma vistoria pelo setor de obras na rodoviária antiga, localizada na Avenida Campos Elíseos.

Atenciosamente,

  
**João Pedro Fonseca**  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## INDICAÇÃO nº 56/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que reste solucionado o problema do esgoto a céu aberto que deságua na Rodovia BR 354, em frente ao antigo Orange Blue, bairro Horto Florestal.

### JUSTIFICATIVA

O Esgoto que deságua na localidade esta irregular, pois a céu aberto em perímetro urbano, resaltando em uma série de desconfortos à população, principalmente a exposição às doenças, o mau cheiro e o aparecimento constante de insetos e outros animais atraídos pelas condições sanitárias do local, o que tem levado risco à saúde populacional.

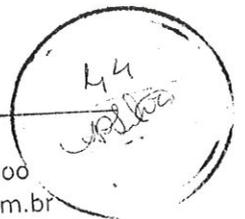
Esta indicação tem elevado cunho de interesse público, especialmente porque pretende velar pelo patrimônio, saúde e seguranças dos usuários da localidade.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 14 de Maio de 2014.

  
Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## INDICAÇÃO nº 57/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que solucione o rebaixamento da ponte localizada no bairro Berta, mais precisamente nas proximidades da residência do Sr. Valdão.

### JUSTIFICATIVA

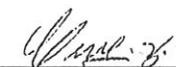
O rebaixamento da ponte acima mencionada tem levado risco e prejuízo aos usuários daquela via pública, o exige uma providência imediata.

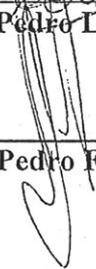
Como se vê, trata-se de medida de interesse nitidamente pública.

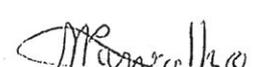
Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2014.

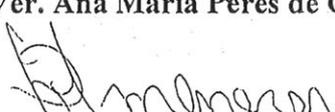
  
\_\_\_\_\_  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

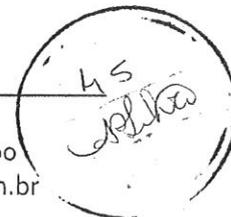
  
\_\_\_\_\_  
Ver. Marco Aurélio Barboza

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

  
\_\_\_\_\_  
Noel Soares Brandão

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Henrique Menezes





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## INDICAÇÃO nº 58/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que restaure o meio fio do calçamento da Rua Washington Luiz, mais precisamente na esquina da residência da Sra. Georgina Luiz.

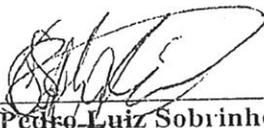
### JUSTIFICATIVA

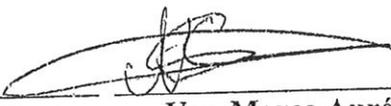
O meio fio é instrumento de urbanização necessário nos termos das leis municipais necessário, especialmente, para manter o estado das obras de calçamento e demarcar a área transitável por veículos e pedestres.

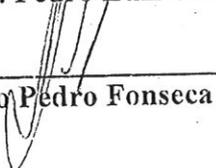
Como se observa, trata-se de medida de nítido interesse público.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2014.

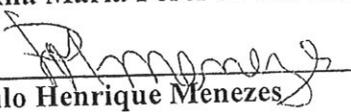
  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

  
Ver. Marco Aurélio Barboza

  
Ver. João Pedro Fonseca

  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

Noel Soares Brandão

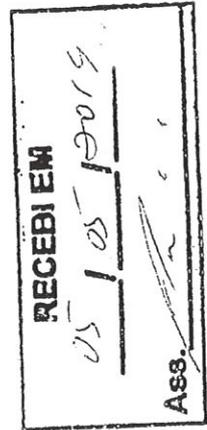
  
Paulo Henrique Menezes

Avenida Campos Eliseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 -- E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*



**Ofício:** 71/2014  
**Data:** 05/05/2014  
**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 6ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 30/04 do corrente:

**Indicação nº 38.2014** Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcós Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que sejam colocados braços de iluminação em frente à Escola Municipal e do Centro Comunitário, ambos localizados no bairro Rural Fragária.

**Indicação nº 39.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para sanar, por meio do uso de máquinas, os defeitos das estradas dos bairros Colina e Serra do Geraldo.

**Indicação nº 40.2014** de autoria da Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja feito rebaixamento no calçamento do canto esquerdo do lado decrescente, situado há, aproximadamente, 30 metros da Rua Liberato Torino no bairro Estiva.

**Indicação nº 41.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

afixada uma grade sobre o bueiro localizado na esquina da Rua Leonel Ferreira de Carvalho, no bairro Estiva.

**Indicação nº 42.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indica que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja providenciada limpeza no bairro Estiva.

**Indicação nº 43.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indica que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja afixada iluminação ao lado do ponto de ônibus no bairro Estiva.

**Indicação nº 44.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para a afixação de quebras molas e saibro na Rua Áureo Maranhão.

**Indicação nº 45.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja feito um bueiro na Rua Mario Dias, localizada no bairro Estiva.

**Indicação nº 46.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja concluído o calçamento do acostamento, bem como que seja concluído processo de ampliação da iluminação do trecho da estrada BR 354 que se liga ao bairro Estiva.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Indicação nº 47.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja feita a limpeza nos córregos do bairro Boa Vista.

**Indicação nº 48.2014** de autoria do Ver. Paulo Henrique Menezes. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja colocado quebra molas na Rua Dona Isaltina, em frente ao Projeto, e na Rua Isaias Gonçalves da Mota em frente a escola no bairro Boa Vista.

**Indicação nº 49.2014** de autoria do Ver. Paulo Henrique Menezes. "Que homenageie o saudoso Sr. Pedro Marçal Soares, colocando seu nome na rua projetada 7 -157 no bairro Estiva."

**Indicação nº 50.2014** de autoria da Ver. Antonieta Maria Peixoto Romanelli. Indicar que o Prefeito Municipal formalize proposta legislativa com a finalidade de elevar o prazo de licença maternidade para 180 (cento e oitenta) dias.

**Indicação nº 51.2014** de autoria do Ver. Marcos Aurélio Barboza. Que indicar que o Prefeito Municipal providencie, em regime de urgência, um calçamento no bairro rural Serra Negra, mais precisamente na subida da Igreja Evangélica, proximidades da residência do Sr. Tadeu José Fonseca.

**Indicação nº 52.2014** de autoria da Ver. Antonieta Maria Peixoto Romanelli. Que indicar que o Prefeito Municipal providencie, em regime de urgência, a colocação de uma plaqueta com o nome da Rua Helena Romanelli na esquina para com a Rua Rosinha Carvalhal, na localidade que dá acesso à residência de Luciana da Silva, que é a de número 15, fundos.

**Indicação nº 53.2014** de autoria da Ver. Maria da Glória Pinto Romanelli. Que indicar que o Prefeito Municipal providencie, em regime de urgência, a realização de limpeza, com capina e varredura, do esgoto que corre a céu na Rua Dona Bélica, situada no bairro Novo Horizonte.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Indicação nº 54.2014** de autoria da Ver. Maria da Glória Pinto Romanelli Que indicar que o Prefeito Municipal providencie, em regime de urgência, a construção do vestiário da quadra de esportes da Boa Vista.

**Indicação nº 55.2014** de autoria da Ver. Maria da Glória Pinto Romanelli Que indicar que o Prefeito Municipal providencie, em regime de urgência, o conserto da Avenida que dá acesso ao Bairro Vila Julieta, no ponto em que sofreu avaria severa, mais precisamente nas proximidades do residencial Glória.

Atenciosamente,

  
**João Pedro Fonseca**  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

### INDICAÇÃO nº 38/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que sejam colocados braços de iluminação em frente à Escola Municipal e do Centro Comunitário, ambos localizados no bairro Rural Fragária.

#### JUSTIFICATIVA

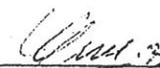
Os locais acima informados encontram-se desprovidos de iluminação pública, o que tem gerado riscos aos usuários dos serviços que nestes são desenvolvidos, especialmente porque os funcionam em período noturno, motivo pelo qual esta indicação merece consideração em regime de urgência.

Trata-se de medida de nítido interesse público e de interesse social.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

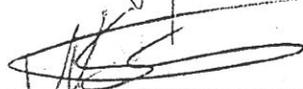
Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

  
Ver. Marco Aurélio Barboza

Ver. João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

  
Noel Soares Brandão

  
Paulo Henrique Menezes



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## INDICAÇÃO nº 40/2014

Excêlentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja feito rebaixamento no calçamento do canto esquerdo do lado decrescente, situado há, aproximadamente, 30 metros da Rua Liberato Torino no bairro Estiva.

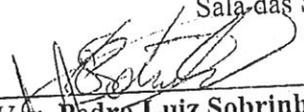
### JUSTIFICATIVA

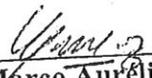
O escoamento de água naquela localidade, que encontra-se em local de declive, faz com que as águas pluviais escoem de forma desordenada, levando consigo toda a sujeira do caminho, acumulando lixo no trecho citado.

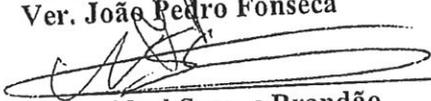
Tal questão traz diversos transtornos aos moradores locais, uma vez que a rua fica suja e exige trabalho dos próprios munícipes para a realização da limpeza.

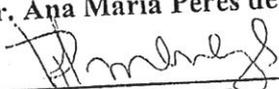
Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

  
Ver. Marco Aurélio Barboza

  
Ver. João Pedro Fonseca

  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

Noel Soares Brandão

Paulo Henrique Menezes

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## INDICAÇÃO nº 41/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja afixada uma grade sobre o bueiro localizado na esquina da Rua Leone! Ferreira de Carvalho, no bairro Estiva.

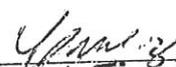
### JUSTIFICATIVA

O bueiro em epígrafe encontra-se destampado, o que leva risco a quem passe pelo local. Como se vê, trata-se de medida de interesse público, pois visa resguardar a segurança pública.

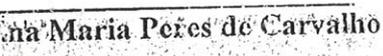
Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

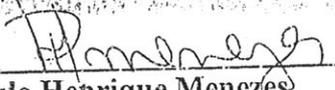
  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

  
Ver. Marco Aurélio Barboza

  
Ver. João Pedro Fonseca

  
Ver. Ana Maria Peões de Carvalho

  
Noel Soares Brandão

  
Paulo Henrique Menezes



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## INDICAÇÃO nº 42/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja providenciada limpeza no bairro Estiva.

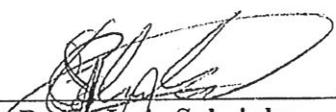
### JUSTIFICATIVA

A limpeza do Bairro Estiva tem disso negligenciada, o que tem causado o acúmulo de lixo e de pragas na localidade, bem como o afeamento impróprio.

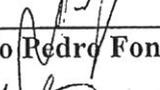
A medida é extremo interesse público, especialmente porque a limpeza e coleta de lixo são serviços públicos essenciais.

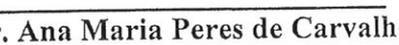
Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

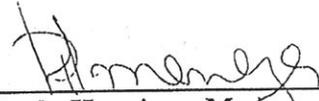
  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

  
Ver. Marco Aurélio Barboza

  
Ver. João Pedro Fonseca

  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

  
Noel Soares Brandão

  
Paulo Henrique Menezes





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 43/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte -- MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja afixada iluminação ao lado do ponto de ônibus no bairro Estiva.

#### JUSTIFICATIVA

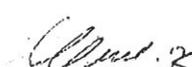
O ponto de ônibus em epígrafe não é iluminado, o que leva risco à população que faz uso da localidade, especialmente porque esta é distante do centro e das unidades de socorro.

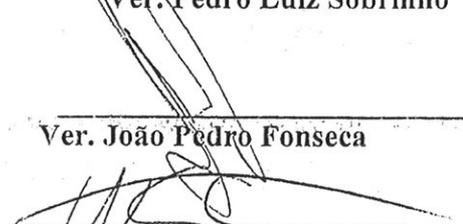
A medida é de relevante interesse público, pois visa melhorar as condições de segurança pública.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

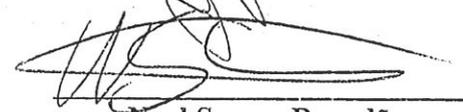
Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

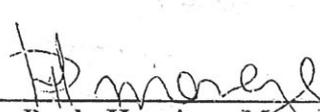
  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

  
Ver. Marco Aurélio Barboza

  
Ver. João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

  
Noel Soares Brandão

  
Paulo Henrique Menezes





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

### INDICAÇÃO nº 44/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para a afixação de quebras molas e saibro na Rua Áureo Maranhão.

#### JUSTIFICATIVA

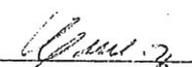
A feitura de quebras molas é essencial à segurança dos usuários de referida via pública; por sua vez, Rua não está em perfeitas condições, o que exige a colocação de saibro para melhorar as condições de tráfego.

Trata-se de medida de evidente interesse público, sobretudo porque visa melhorar as condições de segurança e de uso em referida via pública.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

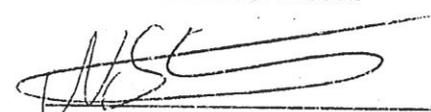
Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

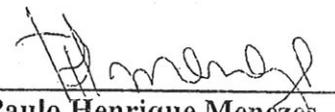
  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

  
Ver. Marco Aurélio Barboza

Ver. João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

  
Noel Soares Brandão

  
Paulo Henrique Meneses





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## INDICAÇÃO nº 45/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja feito um bueiro na Rua Mario Dias, localizada no bairro Estiva.

### JUSTIFICATIVA

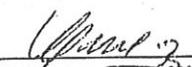
No local acima referido é necessário um bueiro para o escoamento das águas, pois a falta de referido instrumento de política urbana tem causado problemas de alagamento na localidade.

Trata-se de evidente medida de interesse público, que visa melhorar as condições de saneamento do lical.

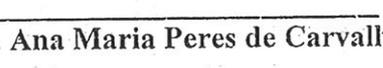
Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

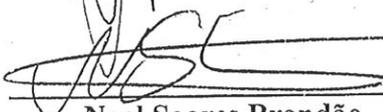
Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

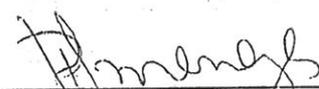
  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

  
Ver. Marco Aurélio Barboza

  
Ver. João Pedro Fonseca

  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

  
Noel Soares Brandão

  
Paulo Henrique Menezes





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

### INDICAÇÃO nº 46/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja concluído o calçamento do acostamento, bem como que seja concluído processo de ampliação da iluminação do trecho da estrada BR 354 que se liga ao bairro Estiva.

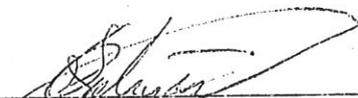
#### JUSTIFICATIVA

É evidente a necessidade de conclusão do calçamento, medida que gera segurança e conforto ao usuário da Rodovia BR 354; por outro lado, complementar e finalizar o processo de ampliação da iluminação naquela localidade também é essencial, já que a falta de iluminação tem gerado riscos e desconforto à quem por ali passe.

Como se observa, trata-se de medida de evidente interesse público.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

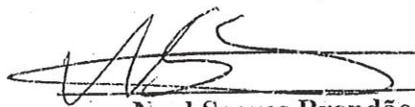
Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

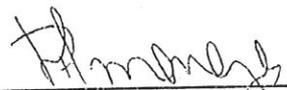
  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

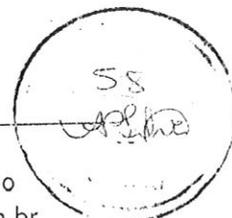
  
Ver. Marco Aurélio Barboza

Ver. João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

  
Noel Soares Brandão

  
Paulo Henrique Menezes





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## INDICAÇÃO nº 47/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, para que seja feita a limpeza nos córregos do bairro Boa Vista.

### JUSTIFICATIVA

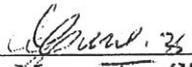
O acúmulo de sujeira em referidos córregos causou o entupimento em diversos de seus trechos, o que também causa o transbordamento e diversos transtornos.

Como se vê, a medida indicada é de evidente interesse público.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

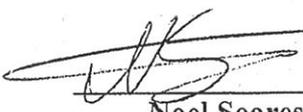
Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

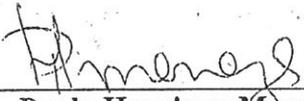
  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

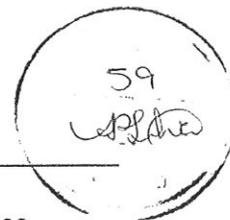
  
Ver. Marco Aurélio Barboza

Ver. João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

  
Noel Soares Brandão

  
Paulo Henrique Menezes





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

### INDICAÇÃO nº 53/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal providencie, em regime de urgência, a realização de limpeza, com capina e varredura, doe esgoto que corre a céu na Rua Dona Bélica, situada no bairro Novo Horizonte.

#### JUSTIFICATIVA

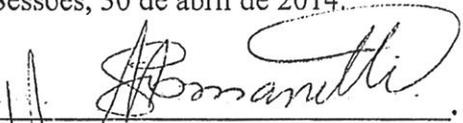
Já houve indicação para a colocação de manilhas na localidade acima informada. Contudo, esta não restou atendida até a presente data.

A falta de manilhamento da localidade provocou o acúmulo de mato, lixo, animais mortos entre outros dejetos prejudiciais à saúde populacional; inclusive mal cheiro.

A medida acima é de nítido interesse público, pois visa resguardar a saúde dos usuários da localidade e da população que ali habita.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Maria da Glória Pinto Romanelli

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 68/2014

**Data:** 10/04/2014

**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 5ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/04 do corrente:

**Indicação nº 28.2014** de autoria da Ver. Márcia Moraes Motta Fernandes. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja realizado o concerto da ponte de madeira localizada no bairro Usina dos Bragas, ponte esta que dá acesso à propriedade do Sr. Osvaldo Ribeiro de Carvalho, Oscar Santiago, José Carlos Costa e outros.

**Indicação nº 29.2014** de autoria da Ver. Maria da Gloria P. Romanelli. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja providenciado o apartamento do matagal desenvolvido na Rua Áureo Maranhão, na altura do número 1010, bairro Horto Florestal, ao lado da casa de Sr. Rubens e remoção do lixo depositado na mesma localidade.

**Indicação nº 30.2014** de autoria da Ver. Maria da Gloria P. Romanelli. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que reste solucionado o problema do esgoto a céu aberto que deságua na Rodovia BR 354, em frente ao antigo Orange Blue, bairro Horto Florestal.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Indicação nº 31.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja regularizada a rede de esgoto do bairro Estiva, mais precisamente na Rua Liberato Torino, por meio da instalação de dois bueiros de captação.

**Indicação nº 32.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja regularizada a rede de esgoto do bairro Jardim dos Ipês, mais precisamente na Rua Paulo de Oliveira Costa, por meio da instalação de dois bueiros de captação.

**Indicação nº 33.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que sejam afixadas manilhas de captação de esgotamento no Bairro Águas Lindas, nesta cidade, nas proximidades da Granja Gonçalves.

**Indicação nº 34.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja desentupido o bueiro de esgoto afixado na Rua em que reside a Sra. Rosilene Mancilha, dentista militante nesta cidade, mais precisamente em frente à residência do Sr. Antônio, bem como que seja realizada uma obra para a instalação de um sifão no mesmo bueiro.

62  
A. P. Pinto



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Indicação nº 35.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja construído um ponto de ônibus no bairro Jardim dos Ipês.

**Indicação nº 36.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja construído uma passarela na Rua principal do Bairro Jardim dos Ipês.

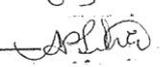
**Indicação nº 37.2014** de autoria da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. Pedro Luiz Sobrinho, Ver. Marcos Aurélio Barboza, Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Paulo Henrique Menezes, Noel Soares Bradão. Que indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja construído um quebra molas no bairro Campo Redondo, especificamente em frente ao bar do Sr. Aldair.

Atenciosamente,

  
**João Pedro Fonseca**  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com

63  




## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 31/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja regularizada a rede de esgoto do bairro Estiva, mais precisamente na Rua Liberato Torino, por meio da instalação de dois bueiros de captação.

#### JUSTIFICATIVA

Ocorre que, quando chove na localidade acima referida, a água não escorre de forma escoireta, o que provoca o alagamento, invasão das águas da chuva nas residências, o refluxo em banheiros, cozinha etc, o que gera riscos elevados de perda de patrimônio dos habitantes locais e proliferação de doenças.

Trata-se de um sério problema de saúde pública, que há muito tempo tem a solução cobrada pela população local.

Esta indicação tem elevado cunho de interesse público, especialmente porque pretende velar pelo patrimônio, saúde e segurança dos usuários da localidade.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2014.

Ver. Pedro Luiz Sobrinho

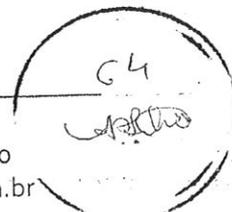
Ver. Marco Aurélio Barboza

João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

Noel Soares Brandão

Paulo Henrique Menezes





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 32/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja regularizada a rede de esgoto do bairro Jardim dos Ipês, mais precisamente na Rua Paulo de Oliveira Costa, por meio da instalação de dois bueiros de captação.

### JUSTIFICATIVA

Ocorre que, quando chove na localidade acima referida, a água não escorre de forma escoireta, o que provoca o alagamento, invasão das águas da chuva nas residências, o refluxo em banheiros, cozinha etc, o que gera riscos elevados de perda de patrimônio dos habitantes locais e proliferação de doenças.

Trata-se de um sério problema de saúde pública, que há muito tempo tem a solução cobrada pela população local.

Esta indicação tem elevado cunho de interesse público, especialmente porque pretende velar pelo patrimônio, saúde e segurança dos usuários da localidade.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2014.

Ver. Pedro Luiz Sobrinho

Ver. Marco Aurélio Barboza

João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

Noel Soares Brandão

Paulo Henrique Menezes



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 33/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que sejam afixadas manilhas de captação de esgotamento no Bairro Águas Lindas, nesta cidade, nas proximidades da Granja Gonçalves.

#### JUSTIFICATIVA

Ocorre que o esgoto da localidade acima apontada tem sido despejado a céu aberto.

A urgência no atendimento desta indicação decorre do fato de que o esgoto tal circula naquela localidade causou erosão e desbarrancamento, levando risco às propriedades e população ali habitante.

Esta indicação tem elevado cunho de interesse público, especialmente porque pretende velar pelo patrimônio, saúde e segurança dos usuários da localidade.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

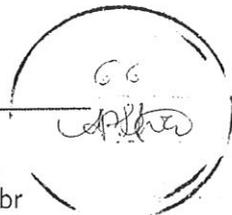
\_\_\_\_\_  
Ver. Marco Aurélio Barboza

\_\_\_\_\_  
João Pedro Fonseca

\_\_\_\_\_  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

\_\_\_\_\_  
Noel Soares Brandão

\_\_\_\_\_  
Paulo Henrique Menezes





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## INDICAÇÃO nº 34/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja desentupido o bueiro de esgoto afixado na Rua em que reside a Sra. Rosilene Mancilha, dentista militante nesta cidade, mais precisamente em frente à residência do Sr. Antônio, bem como que seja realizada uma obra para a instalação de um sifão no mesmo bueiro.

### JUSTIFICATIVA

O entupimento tem causado o transbordamento das águas que pelo bueiro acima mencionado passa; a construção do sifão é essencial para evitar novos entupimentos.

Esta indicação tem elevado cunho de interesse público, especialmente porque pretende velar pelo patrimônio, saúde e segurança dos usuários da localidade.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2014.

Ver. Pedro Luiz Sobrinho

Ver. Marco Aurélio Barboza

João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

Noel Soares Brandão

Paulo Henrique Menezes

67  
*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

### INDICAÇÃO nº 35/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja construído um ponto de ônibus no bairro Jardim dos Ipês.

#### JUSTIFICATIVA

Ocorre que a população do bairro acima indicado tem enfrentado dificuldades extremas, mormente em dias de chuva, pois não um local seguro e adequado para a espera do transporte coletivo.

Vale acentuar que inúmeras crianças, que pegam ônibus escolar na localidade, estão a depender da providência acima indicada.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2014.

Ver. Pedro Luiz Sobrinho

Ver. Marco Aurélio Barboza

João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

Noel Soares Brandão

Paulo Henrique Menezes





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 36/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja construída uma passarela na Rua Principal do Bairro Jardim dos Ipês.

#### JUSTIFICATIVA

Ocorre que a população do bairro acima indicado tem enfrentado dificuldades extremas, especialmente por carência de um local próprio para transitar. A medida visa dar segurança aos transeuntes, pelo que é de nítido interesse público.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2014.

Ver. Pedro Luiz Sobrinho

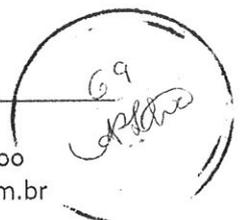
Ver. Marco Aurélio Barboza

João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

Noel Soares Brandão

Paulo Henrique Menezes





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

### INDICAÇÃO nº 37/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência em regime de urgência para que seja construído um quebra molas no bairro Campo Redondo, especificamente em frente ao bar do Sr. Aldair.

#### JUSTIFICATIVA

Ocorre que a população do bairro acima indicado tem enfrentado dificuldades extremas, especialmente porque a inexistência de um dispositivo redutor de velocidade de veículos automotores tem causado risco de acidentes pessoais aos usuários da via pública. A medida visa dar segurança aos transeuntes, pelo que é de nítido interesse público.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2014.

Ver. Pedro Luiz Sobrinho

Ver. Marco Aurélio Barboza

João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

Noel Soares Brandão

Paulo Henrique Menezes





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Ofício: 11/2014  
Data: 06/02/2014  
Assunto: Encaminhamento Faz

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na Sessão Ordinária realizada no dia 05/02 do corrente:

Indicação nº 01/2014 de autoria do Sr Vereador João Pedro Fonseca

Indicação nº 02/2014 de autoria da Sr Vereadora Maria da gloria Pinto Romanelli

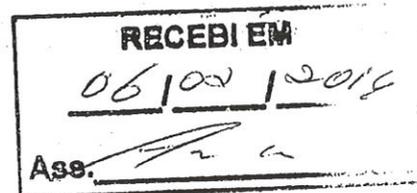
Indicação nº 03/2014 de autoria da Sr Vereadora Maria da gloria Pinto Romanelli

Indicação nº 04/2014 de autoria da Sr Vereadora Maria da gloria Pinto Romanelli

Indicação nº 05/2014 de autoria da Sr Vereadora Maria da gloria Pinto Romanelli

Atenciosamente,

  
João Pedro Fonseca  
PRESIDENTE



Exmo. Sr.  
Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG

Arnaldo C. dos Santos  
Secretário de Gabinete

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 01/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal determine ao serviço competente que sejam feitas a colocação de quebras molas na Rua Áureo Maranhão nº 1439 Bairro Horto Florestal.

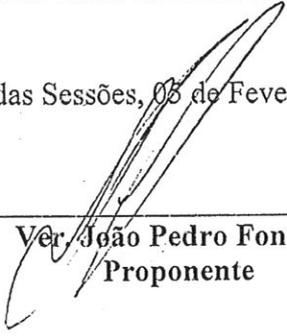
#### JUSTIFICATIVA

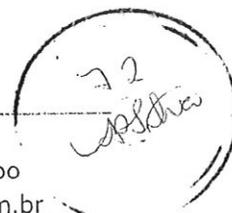
A colocação de quebra molas no bairro Horto florestal na Rua Áureo Maranhão se faz urgente e necessário, pois esta tem sido utilizada indevidamente por motoristas que desejam “ganhar-tempo” por dentro do bairro, retomando a rodovia novamente mais acima, normalmente trafegando em alta velocidade.

Trata-se de medida de evidente interesse público, o que viabiliza esta indicação.

Requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

OFÍCIO Nº 07/2014

Origem: Presidência da Câmara Municipal de Itamonte – MG.

Assunto: Comunica denúncias.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Ari Pinto Constantino dos Santos.

É com grande honra que me reporto a Vossa Excelência, com o intuito de comunicar fatos de interesse deste Município.

A Câmara Municipal de Itamonte – MG foi notificada por **Carlos Henrique de Barcellos Baumann** de que sérias irregularidades vêm sendo cometidas na execução do serviço de transporte escolar patrocinado pelo Município de Itamonte, por contratação de prestador de serviço, na localidade rural Berta.

De acordo com o denunciante, o Sr. Odair Barbosa Fonseca, titular do contrato de transporte que tem o objeto acima referido, utiliza dois veículos para a consecução dos fins propostos, sendo um VW Kombi (placa GVI 0145) e um VW Fusca (placa GOM 8274). Ainda relata o delator que tais veículos não obedecem à legislação reguladora de transportes escolares.

No que toca ao veículo Kombi, de acordo com o denunciante acima mencionado, esta não contém a escritura TRANSPORTE ESCOLAR, que é obrigatória nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Quanto ao veículo fusca, nos termos da denúncia, este não ostenta as condições mínimas para conduzir estudantes.

Acrescenta o denunciante que há dois motoristas que se alternam na execução do serviço, sendo um deles “sobrinho” de Odair, condutor que emprega cautela e prudência na direção dos veículos, e outro que, supostamente, seria



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

“filho de Odair”, o Sr. Manoel, que age de forma imprudente, pois dirige sempre em alta velocidade e põe em risco a incolumidade física dos estudantes.

Narrou, ainda, o denunciante, que o Tal Manoel, filho de Odair, já se acidentou outras vezes, o que comprovaria seu grau de imprudência.

Sendo só para o momento, externo meus votos de elevada consideração e estima por Vossa Excelência.

Itamonte, sala das sessões, 28 de janeiro de 2014.

**João Pedro Fonseca**

**Vereador**

**Presidente da Mesa da Câmara Municipal**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal  
Ari Pinto Constantino dos Santos



CARLOS H. BAUMANN  
ENGENHEIRO CIVIL

Itamonte, 20 de janeiro de 2014

Exmo. Sr.

João Pedro Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Itamonte

Nesta

Sr. Presidente,

Em anexo, para seu conhecimento e também dos demais vereadores, envio cópias das correspondências ao Sr. Prefeito Municipal e à Dra. Promotora de Justiça desta Comarca sobre as irregularidades e os perigos delas decorrentes com os transportes de escolares no bairro Berta Rural e a cargo do Sr. Odair Barbosa Fonseca. Esperamos que essa Câmara adote as providências que estiverem ao seu alcance para evitar a repetição de tais acontecimentos no próximo ano letivo prestes a se iniciar.

Subscrevo-me

Atenciosamente



GABINETE E SECRETARIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROTOCOLO  
EM 22/01/14

Secretária

SITIO EDELWEISS – BERTA – ZONA RURAL  
Cx. Postal 16 – Itamonte – MG – CEP 37466-000  
carlosbaumann@yahoo.com.br



CARLOS H. BAUMANN  
ENGENHEIRO CIVIL

CÓPIA

ITAMONTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

EXMA.SRA.

DRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ITAMONTE

NESTA

CARLOS HENRIQUE DE BARCELLOS BAUMANN, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA/RJ 09763D, CPF nº 082758077-00, residente no sítio EDELWEISS, na Berta Rural, vem trazer ao conhecimento de V.EXA. os fatos a seguir descritos referentes ao transporte irregular de escolares neste bairro.

*A Prefeitura Municipal terceirizou o transporte dos alunos da Escola Municipal local constando ser o contratado o Sr. ODAIR BARBOSA FONSECA, residente no CAMPO REDONDO, que utiliza diversos veículos para tal serviço. Entre os mesmos estão a KOMBI placa GVI 0145 e o VW(Fusca), placa GOM 8274. Tais veículos não obedecem as disposições legais e regulamentares para o transporte de escolares. A referida Kombi não possui, entre outras possíveis irregularidades, a faixa amarela com a inscrição **ESCOLAR** obrigatória. Quanto ao outro veículo, um VW(Fusca) antigo, 1994, não reúne as mínimas condições para tal serviço. À tais irregularidades cabe acrescentar o que se refere aos condutores dos mesmos. Alternam-se na condução dos veículos dois motoristas. Um deles, sobrinho do Sr. ODAIR, os conduz com cautela*

SÍTIO EDELWEISS – BERTA – ZONA RURAL  
Cx.Postal 16 – Itamonte – MG – CEP 37466-000  
carlosbaumann@yahoo.com.br

09/01/2014  
N.º 1000/2013  
M.ª

FC  
J.ª

CARLOS H. BAUMANN  
ENGENHEIRO CIVIL

*prudência. O mesmo não se pode dizer do outro, filho do referido contratado, de nome MANOEL. Este parece ser totalmente irresponsável, já com histórico de acidentes como o que o correu com a Kombi que na ocasião transportava trabalhadores para a Fazenda do Sr. João Magalhães (João do Alho). Tal motorista dirige sempre em alta velocidade mesmo nos caminhos precários e estreitos da região, que geralmente só em alguns pontos, e assim mesmo com dificuldade, permitem o cruzamento de dois veículos trafegando em sentidos opostos. No dia 22 de novembro conduzindo o VW escapou, pela manhã, de colidir com uma Pick-Up Toyota. Neste dia após deixar as últimas crianças na localidade da MACIEIRA, no referido bairro Berta Rural, trafegando como sempre em alta velocidade, veio a colidir com o meu veículo FIAT UNO, placa GUP 1708. De tal forma foi a pancada que o FIAT UNO teve sua longarina do chassi empenada e a junta homocinética partida, não podendo mais continuar a trafegar. Não se sabe também se os citados motoristas são maiores de 21 anos e estão habilitados na categoria exigida para conduzir veículos com escolares. Ao que consta parece ser obrigatório um curso instrutivo para tal atividade. O ano letivo terminou e, felizmente, sem nenhum acidente com as crianças. Registrei posteriormente a ocorrência na PM (BO anexo) não o fazendo na hora por impossibilidade de locomoção e principalmente por ter o condutor do VW GOM 8274 retirado imediatamente o seu veículo do local inviabilizando a perícia.*

SITIO EDELWEISS – BERTA – ZONA RURAL  
Cx. Postal 16 – Itamonte – MG – CEP 37466-000  
carlosbaumann@yahoo.com.br



CARLOS H. BAUMANN  
ENGENHEIRO CIVIL

Para que não se repita em 2014 o que ocorreu este ano levamos ao conhecimento de V.Exa. a maneira irregular como foi feito o transporte de escolares nesta região, apelando para que, dentro do que prevê a legislação vigente, em especial o CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, adote V.Exa. as medidas cabíveis para que tais condições não se repitam.

Atenciosamente

SITIO EDELWEISS – BERTA – ZONA RURAL  
Cx.Postal.16 – Itamonte – MG – CEP 37466-000  
carlosbaumann@yahoo.com.br



CARLOS H. BAUMANN  
ENGENHEIRO CIVIL

ITAMONTE, 10 de dezembro de 2013

Exmo.Sr.  
Dr. ARÍ PINTO C. DOS SANTOS  
M.D. Prefeito Municipal de Itamonte  
Nesta

Sr. Prefeito

O transporte de escolares atribuídos à municipalidade é executado com veículos próprios ou o terceirizado. A legislação, em especial o **CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO**, estabelece normas para tais serviços especificando as características dos veículos (entre elas a obrigatoriedade de FAIXA AMARELA com a inscrição em preto ("**ESCOLAR**") e a exigência de que o condutor seja maior de vinte e um anos e habilitado na categoria "**D**". Além das exigências legais é indispensável que o mesmo tenha senso de responsabilidade. Não é o que acontece com o transporte dos alunos da Escola Municipal da BERTA, Berta Rural. A locomoção dos alunos desta escola está terceirizado ao sr. ODAIR BARBOSA FONSECA que o faz utilizando diversos veículos diferentes que não obedecem o que determina a legislação. A condução dos mesmos é entregue a mais de um motorista, dentre eles o filho do contratado de nome MANOEL. Entre os veículos utilizados estão o VW(Fusca), de 1994, azul de chapa GOM 8274, de propriedade do sr. ODAIR, conforme informação do DETRAN-MG, e uma Kombi sem a exigida faixa de identificação **ESCOLAR**, de placa GVI 0145. O motorista acima citado, filho do sr. ODAIR é totalmente irresponsável, transitando sempre em alta velocidade, principalmente considerando-se as condições

SITIO FRIEDELWEISS - BERTA - ZONA RURAL  
CX.Postal 16 - Itamonte - MG - CEP - 37466-000  
carlosbaumann@yahoo.com.br

GABINETE DO PREFEITO  
ITAMONTE  
na 10/12/2013

CARLOS H. BAUMANN  
ENGENHEIRO CIVIL

precárias das estradas e caminhos da região, particularmente entre a estrada para o Campo Redondo e a Macieira, que sendo estreita e esburacada somente permite o cruzamento de veículos em poucos pontos e assim mesmo com dificuldades, obrigando que se trafegue pelo centro da pista, não se podendo falar em MÃO E CONTRA MÃO, e em velocidade reduzida. Tanto os veículos empregados são impróprios como motoristas, particularmente o MANOEL, são incapacitados para o transporte que envolve crianças. Tal motorista já tem histórico de acidente com uma KOMBI quando transportava trabalhadores para a Fazenda do sr João Magalhães (João do Alho) causando ferimentos nos passageiros.

No dia 22 de novembro pp. o veículo VW dirigido pelo citado Manoel, que pela manhã havia escapado de colidir com uma Pick-up Toyota, retornava da Macieira, por volta das 12:30hs, após deixar as últimas crianças e trafegando, como sempre em velocidade excessiva, colidiu com o veículo UNO chapa GUP 1708, por mim conduzido, causando no mesmo sérias avarias que inclusive o impediram de continuar trafegando, sendo transportado para a oficina da FIAT em S. Lourenço. Não foi possível naquele momento registrar a ocorrência (BO) por não dispor-se de veículos para o deslocamento até à PM e também por ter o motorista do VW (Manoel) retirado imediatamente o seu veículo do local o que inviabilizaria que fosse efetuada **PERICIA**. O BO (anexo) foi feito posteriormente.

A PREFEITURA como CONTRATANTE deveria verificar se os CONTRATADOS preencheriam os requisitos exigidos para tal serviço, sendo ainda solidária e corresponsável pelos danos físicos e materiais acarretados por tais CONTRATADOS. No meu caso específico, por sorte, não houve ferimentos, apenas grandes danos materiais. Assim sendo pretende o signatário desta que V.Exa. determine as providencias cabíveis para que o proprietário do veículo causador do acidente, sr. ODAIR BARBOSA FONSECA venha a ressarcir os prejuízos materiais causados ou



CARLOS H. BAUMANN  
ENGENHEIRO CIVIL

que não o fazendo que, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal o faça. Os valores dos prejuízos serão comunicados a V.Exa. após a conclusão dos reparos no meu veículo.

Por muita sorte os alunos transportados por aqueles veículos não sofreram acidentes. Esperamos que no próximo anos letivo seja essa Municipalidade mais cuidadosa ao contratar o transporte de escolares.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos no aguardo de suas providências, inclusive com uma resposta à essa missiva.

Atenciosamente

SITIO EDELWEISS – BERTA – ZONA RURAL  
Cx.Postal 16 – Itamonte – MG – CEP -37466-000  
carlosbaumann@yahoo.com.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 52/2015  
**Data:** 30/04/2015  
**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 6ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 30/04 do corrente:

**INDICAÇÃO Nº 32/2015** de autoria do Ver. João Pedro Fonseca e Vereadora Ana Maria Peres de Carvalho

**INDICAÇÃO Nº 33/2015** de autoria da Vereadora. Maria Da Glória Pinto Romanelli.

**INDICAÇÃO Nº 34/2015** de autoria da Vereadora. Maria Da Glória Pinto Romanelli.

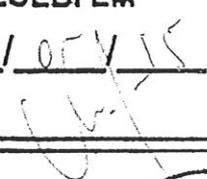
**INDICAÇÃO Nº 35/2015** de autoria da Vereadora. Antonieta Maria Peixoto Romanelli.

**INDICAÇÃO Nº 36/2015** de autoria da Vereadora. Antonieta Maria Peixoto Romanelli.

Atenciosamente,

  
*Pedro Luiz Sobrinho*  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG

<b>RECEBI EM</b> 04/05/15 Ass. 
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 32/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: promova a limpeza, coleta de lixo e cata de vegetação do Residencial Costa Menezes, bairro Boa Vista.

#### JUSTIFICATIVA

A pedido do Morador Fernando da Silva, remetemos ao executivo a presente indicação, pois, conforme demonstram as fotografias anexas, não tem sido realizada a limpeza do local acima, nem mesmo a coleta de lixo e a cata da vegetação, o que tem causado transtornos aos moradores do local e aos usuários daquela via pública.

A medida indicada é de nítido interesse público e exige providências urgentes.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

João Pedro Fonseca  
Vereador

Ana Maria Peres de Carvalho  
Vereadora





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Ofício: 111/2015

Data: 25/06/2015

Assunto: Encaminhamento da Indicação apresentada na 10ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. a Indicação abaixo relacionada, a qual foi apresentada na 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 24/06 do corrente:

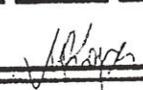
- Indicação nº 40 de 2015 de autoria dos Vereadores
- Indicação nº 41 de 2015 de autoria da Ver. Maria da Gloria Pinto Romanelli
- Indicação nº 42 de 2015 de autoria da Ver. Maria da Gloria Pinto Romanelli
- Indicação nº 43 de 2015 de autoria do Ver. João Pedro Fonseca, Ver. Ana Maria Peres de Carvalho e Ver. Presidente Pedro Luiz Sobrinho.

Segue em anexo as indicações.

Atenciosamente,

  
*Pedro Luiz Sobrinho*  
Presidente

Exmo. Sr.  
Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal Itamonte/MG

<b>RECEBI EM</b>
01 / 07 / 15
Ass. 





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

### INDICAÇÃO nº 40/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal passe a máquina na Estrada da Conquista.

#### JUSTIFICATIVA

Há diversos buracos a demandar a realização da medida acima indicada, que é de nítido interesse público, qualificado pela necessidade de melhorar a via pública em prol de seus usuários.

A medida é de interesse público e exige providência urgente.

Sala das Sessões, 24 de Junho de 2015.

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

Proponente

Ver. Antonieta Maria Peixoto Romanelli

Proponente

Ver. Marcos Aurélio Barboza

Proponente

Ver. Márcia Motta Fernandes

Proponente

Ver. Maria da Glória P. Romanelli

Proponente

Ver. João Pedro Fonseca

Proponente

Ver. Noel Soares Brandão



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 43/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: promova a manutenção do calçamento da Rua Dona Carlota em frente a casa nº 38, no bairro Novo Horizonte.

#### JUSTIFICATIVA

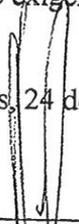
A Rua Dona Carlota tem sofrido as influências das chuvas e seu calçamento está completamente desformatado, o que gerou diversos buracos e depreciações, que se enchem de água com as chuvas, acumulam barro e causam transtornos aos moradores daquela localidade.

Inclusive, em algumas partes o calçamento está se perdendo, os bloquetes estão soltos e à mostra e alguns já foram roubados, o que está causando prejuízo ao erário.

Um caro calçamento como aquele tem que ser imediatamente recuperado, antes que perca por completo.

As medidas são de interesse público e exigem providências urgentes.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho  
Proponente

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho  
Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 17/2015

**Data:** 12/02/2015

**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 1ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 11/02 do corrente:

**Indicação nº 01/2015** de autoria dos Vereadores: Ana Maria Peres de Carvalho, Ver. João Pedro Fonseca e Pedro Luiz Sobrinho.

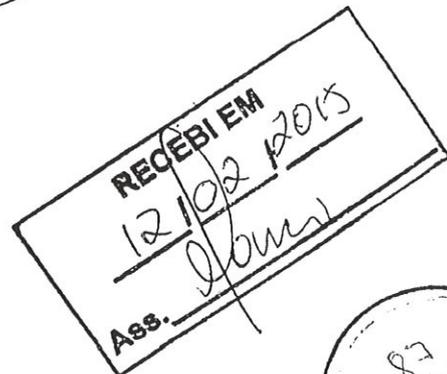
**Indicação nº 02/2015** de autoria das Vers. Maria da Glória Pinto Romanelli

**Indicação nº 03/2015** de autoria da Ver. Maria da Glória Pinto Romanelli.

Atenciosamente,

  
**Pedro Luiz Sobrinho**  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 01/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para solicitar que seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: **Promova a limpeza pública de Itamonte.**

#### JUSTIFICATIVA

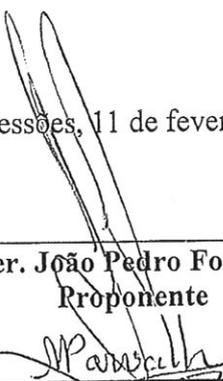
Não há uma só rua em Itamonte que venha recebendo serviço de limpeza por varredura e coleta de lixo e entulho, o que exige uma providência imediata do Poder Executivo Municipal.

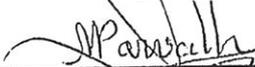
A empresa Arbor não milita satisfatoriamente e descumpre as cláusulas do contrato administrativo entabulado com a Prefeitura Municipal de Itamonte.

Fotografias demonstram o estado calamitoso da limpeza pública de Itamonte.

Por fim, requeiro seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Ver. João Pedro Fonseca**  
Proponente

  
\_\_\_\_\_  
**Ver. Ana Maria Peres de Carvalho**  
Proponente

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Luiz Sobrinho**  
Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 24/2015

**Data:** 26/02/2015

**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 2ª Sessão Ordinária.

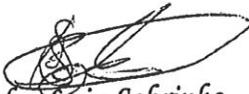
Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 25/02 do corrente:

Indicações nº 04, 05, 06 e 07 de autoria da Vereadora Maria da Glória Pinto Romanelli.

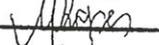
Indicações nº 08 e 09 de autoria dos Vereadores Ana Maria Peres de Carvalho e João Pedro Fonseca

Atenciosamente,

  
*Pedro Luiz Sobrinho*  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ITAMONTE**

  
26/02/2015





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 08/2015

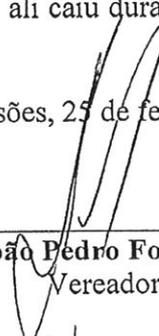
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, com a finalidade de propor a seguinte indicação a ser atendida pelo Prefeito Municipal: Promova a limpeza, coleta de lixo e cata de vegetação que se alastra pelo entorno da Escola Municipal Professora Adelaide, situada no bairro Novo Horizonte, assim como que seja realizada uma limpeza no lote ao lado desta escola.

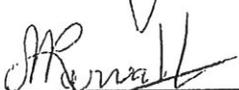
#### JUSTIFICATIVA

Recebemos denúncia perpetrada por Tuana Aparecida de que a localidade acima informada está tomada pela vegetação e por lixo, o que tem prejudicado a segurança das crianças que ali estudam. De acordo com a denunciante, ratos e, até mesmo, uma cobra foi encontrada no local, o que evidencia que o risco passou da qualidade de hipotético para real e imediato.

Inclusive, os moradores da vizinhança denunciaram que no lote ao lado da escola há diversos objetos, tais como pontas de vergalhão, o que já causou acidentes numa ocasião em que uma criança foi recuperar uma bola que ali caiu durante um jogo de futebol que ocorria naquela instituição de ensino.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**João Pedro Fonseca**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Maria Peres de Carvalho**  
Vereadora





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 34/2015

**Data:** 26/03/2015

**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 4ª Sessão Ordinária.

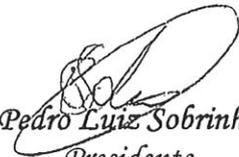
Exmo. Senhor,

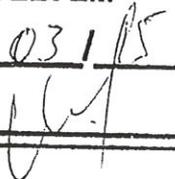
Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 4ª Sessão Ordinária realizada no dia 25/03 do corrente:

- Indicações nº 15, 16, 17, 18 e 25 de 2015 de autoria da Vereadora Maria da Gloria Pinto Romanelli
- Indicações nº 19 e 20 de 2015 de autoria da Vereadora Antonieta Maria Peixoto Romanelli
- Indicações nº 21 de 2015 de autoria da Vereadora Márcia Moraes Motta Fernandes
- Indicações nº 22, 23, 24 de 2015 de autoria da Vereadora Ana Maria Peres de Carvalho e do Vereador João Pedro Fonseca

segue em anexos as indicações.

Atenciosamente,

  
*Pedro Luiz Sobrinho*  
Presidente

<b>RECEBI EM</b> 26 / 03 / 15 Ass. 
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Exmo. Sr.

**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal Itamonte/MG

---

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: [camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## INDICAÇÃO nº 22/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: promova o desentupimento dos bueiros da Rua Carmo de Minas, Bairro Moradas do Bosque, assim como que promova uma obra de ampliação da capacidade da rede de esgoto daquela rua.

### JUSTIFICATIVA

Como se denota das fotografias anexas, a Rua Carmo de Minas, em qualquer momento de chuva, imediatamente alaga, inundando as casas locais, pois a rede de esgoto local, além de estar entupida, não dá vazão à água que ali se acumula. Ademais, a rede de esgoto local não comporta as chuvas, por sua incapacidade e antiguidade, o que exige uma imediata obra de ampliação da capacidade da mesma.

Inclusive, as medidas acima indicadas são de urgência extrema, pois crianças têm se arriscado no alagamento daquela Rua, se expondo às intempéries e aos riscos das águas sujas que ali se acumulam.

A medida é de interesse público e exige providência urgente.

Sala das Sessões, 25 de março de 2015.

Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho  
Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 23/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome a seguinte providência: realize obra de solução do esburacamento da Rua José Sabino de Moraes e que determine à vigilância sanitária que promova uma fiscalização no local e averigüe se o acúmulo de água naquela Rua e nos lotes que a margeiam estão a oferecer risco de proliferação do mosquito transmissor da dengue.

#### JUSTIFICATIVA

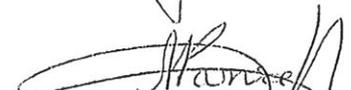
Como se denota das fotografias anexas, a Rua José Sabino de Moraes atingiu um estado de calamidade tal que o acúmulo de água, desconforto e riscos gerados por inúmeros buracos e algumas crateras são visíveis e exigem uma providência imediata.

Inclusive, há muitos buracos e nos lotes que a margeiam que acumulam água e servem de berço a larvas de mosquitos.

A medida é de interesse público e exige providência urgente.

Sala das Sessões, 25 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Ver. João Pedro Fonseca**  
Proponente

  
\_\_\_\_\_  
**Ver. Ana Maria Peres de Carvalho**  
Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 24/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: promova a manutenção do calçamento da Av. 20 de Julho, bairro Moradas do Bosque e o desentupimento da rede de esgoto da mesma Rua.

#### JUSTIFICATIVA

Como se denota das fotografias anexas, a Rua 20 de Julho tem sofrido as influências das chuvas e seu calçamento está completamente desformatado, o que gerou diversos buracos e depreciações, que se enchem de água com as chuvas, acumulam barro e causam transtornos aos moradores daquela localidade.

Inclusive, em algumas partes o calçamento está se perdendo, os bloquetes estão soltos e à mostra e alguns já foram roubados, o que está causando prejuízo ao erário.

Um caro calçamento como aquele tem que ser imediatamente recuperado, antes que perca por completo.

A rede de esgoto também apresenta severos problemas, sobretudo porque não dá vazão à água, que ali se acumula a cada chuva que ali cai. Inclusive, chama a atenção o fato de que naquela localidade encontra-se instalada a Creche Criança Feliz e há, ao lado do número 325, uma residência cuja rede de esgoto está entupida há mais de 20 dias, conforme relato da morada.

Todos os moradores daquela Rua apresentaram a mesma reclamação de que os bueiros e a rede de esgoto da mesma encontram-se entupidos, não havendo escoamento da água que ali se acumula, conforme abaixo assinado anexo, que foi entregue nas mãos dos vereadores que esta subscrevem naquela localidade.

As medidas são de interesse público e exigem providências urgentes.

Sala das Sessões, 25 de março de 2015.

\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

\_\_\_\_\_  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho  
Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 25/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: libere cem metros de mangueira preta de uma polegada e meia aos moradores do Bairro Usina dos Bragas.

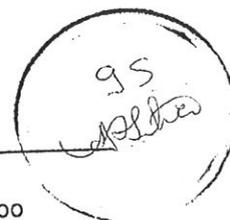
#### JUSTIFICATIVA

O material será necessário para que seja realizada canalização de água que servirá aos moradores daquele Bairro.

As medidas são de interesse público e exigem providências urgentes.

Sala das Sessões, 25 de março de 2015.

Ver. Maria da Glória Pinto Romanelli





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 45/2015  
**Data:** 16/04/2015  
**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 5ª Sessão Ordinária.

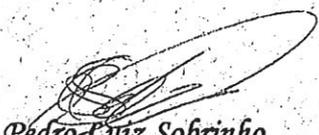
Exmo. Senhor,

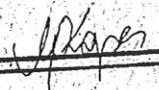
Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 15/04 do corrente:

- **Indicações nº 25, 26 e 27 de 2015** de autoria da Vereadora Maria da Glória Pinto Romanelli
- **Indicações nº 28, 29, 30 de 2015** de autoria da Vereadora Ana Maria Peres de Carvalho, Vereador João Pedro Fonseca e do Ver. Presidente Pedro Luiz Sobrinho
- **Indicação nº 30 de 2015** de autoria da Vereadora Ana Maria Peres de Carvalho, Vereador João Pedro Fonseca, Marcos Aurélio Barboza e do Ver. Presidente Pedro Luiz Sobrinho

Segue em anexos as indicações.

Atenciosamente,

  
*Pedro Luiz Sobrinho*  
Presidente

<b>RECEBI EM</b>
16 / 04 / 2015
Ass. 

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal Itamonte/MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

## INDICAÇÃO nº 28/2015

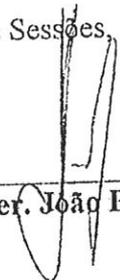
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: Faça manutenção, por meio de uso de máquina e aplicação de saibro na Rua de terras que continua a Rua na qual reside a Promotora de Justiça da Comarca de Itamonte, no bairro Berta.

### JUSTIFICATIVA

As chuvas torrenciais deram causa a esburacamento da localidade acima, o que tem prejudicado em demasia os usuários daquela via pública.

A medida indicada é de nítido interesse público e exige providências urgentes.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca

\_\_\_\_\_  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## INDICAÇÃO nº 29/2015

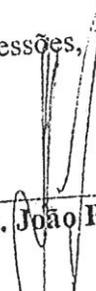
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: Faça manutenção da vias públicas do bairro Morada do Sol.

### JUSTIFICATIVA

As chuvas torrenciais deram causa a esburacamento das Ruas do bairro acima, o que tem prejudicado em demasia os usuários daquela via pública. Inclusive, há ruas intransitáveis, em verdadeiro estado de calamidade pública.

A medida indicada é de nítido interesse público e exige providências urgentes.

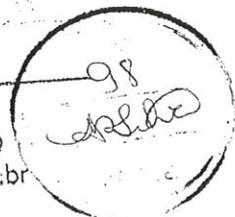
Sala das Sessões, 15 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## INDICAÇÃO nº 30/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte -- MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: Realize um trabalho de drenagem das águas da chuva empoçadas no bairro Moradas do Bosque.

### JUSTIFICATIVA

As chuvas causaram diversas poças de água por todo o bairro Moradas do Bosque, em especial na Rua Carmo de Minas. A água parada, em grande quantidade, está a condicionar a proliferação de larvas, o que agrava o risco de dengue no Município.

Esta situação exige uma atenção especial, mormente neste momento em que inúmeros casos de dengue estão foram constatados no Município, o que indica um risco de epidemia.

A medida indicada é de nítido interesse público e exige providências urgentes.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2015.

Ver. João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

Ver. Pedro Luiz Sobrinho

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

### INDICAÇÃO nº 31/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: Realize a manutenção das estradas vicinais do bairro Campo Rondono, Fragária e Monte Belo.

#### JUSTIFICATIVA

As chuvas causaram erosões nas estradas em epígrafe, o que tem prejudicado em demasia o uso das referidas vias públicas.

A medida indicada é de nítido interesse público e exige providências urgentes.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2015.

Ver. João Pedro Fonseca

Pedro Luiz Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal

Ana Maria Peres de Carvalho  
Vereadora

Ver. Marcos Aurélio Barboza





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 196/2015

**Data:** 12/11/2015

**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 17ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 17ª Sessão Ordinária realizada no dia 11/11 do corrente:

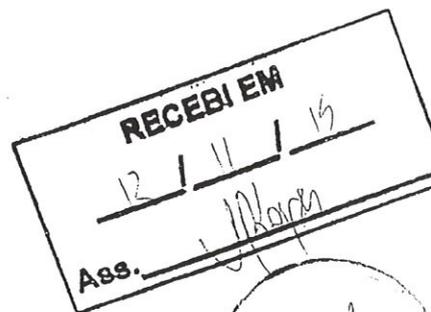
- Indicações nº 67, 68 e 69 de 2015 de autoria da Vereadora Maria da Gloria Pinto Romanelli
- Indicação nº 70 de autoria do Ver. João Pedro Fonseca e da Vereadora Ana Maria Peres de Carvalho.

Segue em anexos as indicações.

Atenciosamente,

*Pedro Luiz Sobrinho*  
Presidente

Exmo. Sr.  
Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal Itamonte/MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## INDICAÇÃO nº 70/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, com a finalidade de propor a seguinte indicação a ser atendida pelo Prefeito Municipal: que este providencie a tapagem dos buracos das ruas do bairro Morada do Sol.

### JUSTIFICATIVA

As ruas do Bairro Morado do sol encontram-se extremamente prejudicadas pelos buracos nela constantes, o que tem prejudicado o trânsito e os moradores deste bairro.

Destaca-se que as reclamações se exacerbaram em muito por parte dos moradores daquele bairro. Em especial, especificam-se que os seguintes proprietários que já manifestaram seu descontentamento específico com a situação, dado que passam por problemas particularmente mais agravados do que os demais:

Mauri Fonseca, Rosangela Tavares, Luis Márcio Carvalho, Fernanda Fabiano, Washington Braz, Érica Coppi, Sidinéia Coppi, Carlos Alberto e Adilson.

Na localidade há verdadeiras crateras a exigir um reparo em regime urgentíssimo, o que fica evidenciado pelas fotografias em anexo.

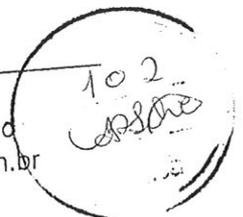
Como se vê, as medidas propostas são de nítido interesse público, que exige intervenção imediata.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2015.

Ver João Pedro Fonseca

Ana Maria Peres de Carvalho

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Ofício: 210/2015  
Data: 10/12/2015  
Assunto: Encaminhamento do Requerimento aprovado na 19ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

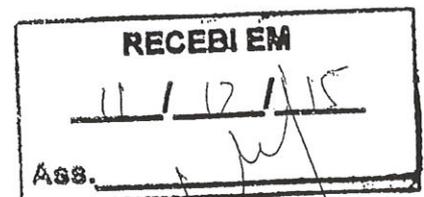
Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, que na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/12 do corrente, foi apresentado e aprovado o Requerimento abaixo relacionado, cuja cópia segue anexa:

Requerimento nº 26/2015 de autoria do Ver João Pedro Fonseca e da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho *que solicita que seja emitido ao Prefeito Municipal o seguinte requerimento: Que envie à Câmara Municipal os seguintes documentos:- Cópia integral do convênio 453/2011; Informação oficial acerca da quantidade de obras executadas por força do convênio acima; Justificativa para mudança do objeto da obra; Informação acerca do engenheiro responsável pela execução das obras do convênio, informando seus dados, inclusive nº de CREA; ART das obras deste convênio; Justificativa apresentada ao Tribunal de contas, caso haja. Cópia do parecer do fiscal de obras enviado pelo Estado de Minas Gerais. A data da execução da obra.*

Atenciosamente,

  
**Pedro Luiz Sobrinho**  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal Itamonte/MG



Avenida Campos Eliseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: [camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com)

103  




## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### Requerimento nº 26/2015

Os vereadores que esta subscrevem REQUEREM, nos termos do Parágrafo único do Art. 28 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que, ouvido o Plenário, seja emitido ao Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

1) Que envie à Câmara Municipal os seguintes documentos:

- Cópia integral do convênio 453/2011;
- Informação oficial acerca da quantidade de obras executadas por força do convênio acima;
- Justificativa para mudança do objeto da obra;
- Informação acerca do engenheiro responsável pela execução das obras do convênio, informando seus dados, inclusive nº de CREA;
- ART das obras deste convênio;
- Justificativa apresentada ao Tribunal de contas, caso haja.
- Cópia do parecer do fiscal de obras enviado pelo Estado de Minas Gerais.
- A data da execução da obra.

### JUSTIFICATIVA

Foram solicitados os documentos acima verbalmente os documentos acima relacionados. Contudo, estes não foram remetidos aos vereadores que esta subscrevem, o que exigiu uma providência no sentido deste requerimento.

A análise dos documentos acima é estritamente necessária, pelo que esperamos a aprovação deste;

Itamonte, 25 de novembro de 2015.

João Pedro Fonseca  
Vereador

Ana Maria Peres de Carvalho  
Vereadora





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Ofício: 211/2015

Data: 10/12/2015

Assunto: Encaminhamento das Indicações apresentadas na 19ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/12 do corrente:

**Indicação nº 76/2015** de autoria do Ver. João Pedro Fonseca e da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho *com a finalidade de propor a seguinte indicação a ser atendida pelo Prefeito Municipal: que substitua a manilha danificada na estrada do bairro rural Serra do Geraldo*

**Indicação nº 77/2015** de autoria do Ver. João Pedro Fonseca, Pedro Luiz Sobrinho e da Ver. Ana Maria Peres de Carvalho *com a finalidade de propor a seguinte indicação a ser atendida pelo Prefeito Municipal: que providencie obras para a captura, extração, armazenamento e distribuição de água em prol da população habitante do bairro rural Vargem Alegre deste Município, assim como a limpeza da caixa d'água lá existente.*





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

### INDICAÇÃO nº 76/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte -- MG. é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, com a finalidade de propor a seguinte indicação a ser atendida pelo Prefeito Municipal: que substitua a manilha danificada na estrada do bairro rural Serra do Geraldo.

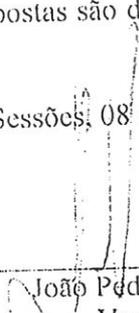
#### JUSTIFICATIVA

Logo no início da Estrada rural do bairro Serra do Geraldo há uma manilha completamente danificada que não está sendo capaz de dar destino correto às águas da chuva que escorrem por referida estrada.

Esta manilha tem provocado buracos e já há início de erosão no local, além de provocar a perda de saibro/cascalho apostos na estrada, causando prejuízo à municipalidade e diversos transtornos aos moradores.

Como se vê, as medidas propostas são de nítido interesse público, que exige intervenção imediata.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2015.

  
João Pedro Fonseca  
Vereador

  
Ana Maria Peres de Carvalho  
Vereadora





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**INDICAÇÃO nº 77/2015**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG. é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, com a finalidade de propor a seguinte indicação a ser atendida pelo Prefeito Municipal: que providencie obras para a captura, extração, armazenamento e distribuição de água em prol da população habitante do bairro rural Vargem Alegre deste Município. assim como a limpeza da caixa d'água lá existente.

### JUSTIFICATIVA

Aos 21 de novembro de 2015 recebemos um abaixo assinado contendo 32 assinaturas dos moradores do bairro acima especificado, por meio do qual houve relato de intenso sofrimento por parte daqueles habitantes decorrente da falta de água serviente à limpeza pública, higiene e abastecimento dos lares.

A população acima está a sofrer intenso impacto por falta d'água, pelo que a situação do bairro já pode ser considerada como de emergência, o que exige uma atuação imediata por parte deste executivo.

A população ainda reclama do fato de que a caixa d'água lá existente encontra-se em estado de calamidade por falta de limpeza, o que gera risco à população local que faz uso deste recurso hídrico para cozinhar e satisfazer as necessidades mais básicas.

Segue anexada cópia do abaixo assinado acima referido.

Como se vê, as medidas propostas são de nítido interesse público, que exige intervenção imediata.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
João Pedro Fonseca - Vereador

\_\_\_\_\_  
Ana Maria Peres de Carvalho - Vereadora

\_\_\_\_\_  
Pedro Luiz Sobrinho - Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

**Ofício:** 139/2015  
**Data:** 20/08/2015  
**Assunto:** Encaminhamento da Indicação apresentada na 12ª Sessão Ordinária.

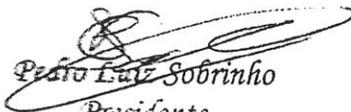
Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 12ª Sessão Ordinária realizada no dia 19/08 do corrente:

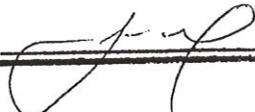
- Indicação nº 46 de 2015 de autoria da Ver. Maria da Glória Pinto Romanelli
- Indicações nº 47, 48 e 49 de 2015 de autoria do Ver. João Pedro Fonseca e Ver. Ana Maria Peres de Carvalho.

Segue em anexo as indicações.

Atenciosamente,

  
Paulo Luiz Sobrinho  
Presidente

Exmo. Sr.  
Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal Itamonte/MG

RECEBI EM
26/08/15 as 14:15 hs
Ass. 





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## INDICAÇÃO nº 47/2015

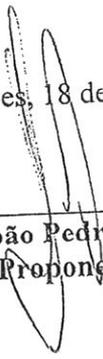
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: Que promova a recuperação de um trecho da Rua João Batista Carvalho, próximo à Copasa, no qual se abriu um buraco.

### JUSTIFICATIVA

Na rua acima especificada há um buraco de proporções exageradas que necessita de reparo imediato, pois leva risco severo aos usuários.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

\_\_\_\_\_  
Ana Maria Peres de Carvalho  
Proponente

109  




## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 48/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: Que coloque postes de iluminação no bairro Usina dos Bragas, mais precisamente nas proximidades da residência de Luis Carlos de Carvalho.

#### JUSTIFICATIVA

Na localidade acima referida falta iluminação pública, o que tem levado risco aos respectivos moradores e usuários da via pública.

A iluminação, no caso, é essencial para que os problemas acima sejam sanados, pois obviamente, aumentará a visibilidade.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

\_\_\_\_\_  
Ana Maria Peres de Carvalho  
Proponente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## INDICAÇÃO nº 49/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: Que promova a divulgação da Universidade Aberta instalada em Itamonte.

### JUSTIFICATIVA

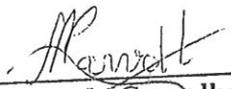
A Universidade acima está sob risco de ser fechada nesta cidade, devido à falta de demanda. Contudo, um trabalho de divulgação como, por exemplo, afixação de placas e anúncios pela cidade, em especial pela Rodovia BR 354, pode causar a modificação deste quadro.

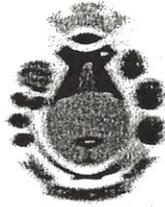
Nem mesmo seria preciso ressaltar o quanto contribui para o bom nome de Itamonte a permanência de uma universidade nesta cidade.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

  
Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

  
Ana Maria Peres de Carvalho  
Proponente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 161/2015

**Data:** 24/09/2015

**Assunto:** Encaminhamento das indicações apresentadas na 14ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 23/09 do corrente:

- Indicações nº 51 e 55 de 2015 de autoria da Vereadora Maria da Glória Pinto Romanelli
- Indicação nº 56 de 2015 de autoria dos Vereadores

Segue em anexos as indicações.

Atenciosamente,

  
Pedro Luiz Sobrinho  
Presidente

*Recebi em 05/10/15*  
*[Handwritten signature]*  
*PROCURADOR*

Exmo. Sr.  
Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal Itamonte/MG

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: [camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com)





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 56/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal Proceda à abertura do bueiro construído na Avenida Campos Elíseos que servia ao escoamento da água advinda das chuvas que seguem fluxo pela Rua José Augusto e pela própria Campos Elíseos, bem como que seja este bueiro sifonado. Trata-se do bueiro situado no Centro da Avenida Campos Elíseos, no ponto em que esta Avenida cruza com a Rua José Augusto. Indica-se, ainda, que seja ampliada a capacitação de coleta dos bueiros constantes da esquina da Rua José Augusto com Avenida Campos Elíseos, na esquina do Depósito da Fábrica Refrigerantes Itamonte.

### JUSTIFICATIVA

O bueiro em epígrafe era responsável pela drenagem das águas pluviais advindas da Rua José Augusto e Avenida Campos Elíseos, num ponto extremamente crítico em que ocorre uma formação de agravado acúmulo de água, que invade inúmeras residências e comércios, tais como depósito da empresa Refrigerantes Mantiqueira, depósito Ander Gás, bicicletaria do Paulinho e residências.

Em especial, destaca-se que o fechamento do bueiro acima passou a provocar inundação nas residências de diversas famílias, entre estas na residência da oficiala de justiça Leila Maria Santoro Costa Moraes.

Destacamos em particular a residência de Leila, pois esta enfrenta inúmeras dificuldades com os alagamentos provocados pelo fechamento do referido bueiro, sobretudo porque tem um filho portador autismo, epilepsia e hiperatividade. O sofrimento quando do alagamento é exacerbado, sobretudo porque sua residência é, entre todas, a mais prejudicada com o alagamento, já que o fluxo de água provoca um descarrego exagerado no local.

Acentua-se que inúmeras crianças e idosos também estão prejudicados pelo fechamento do bueiro em testilha, já que também são vítimas do alagamento antes contido quando este encontrava-se aberto a servir de coletor de água das chuvas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Em suma, trata-se de uma situação calamitosa, que exige da Prefeitura Municipal uma atitude imediata, sobretudo porque a época está propícia a chuvas constantes.

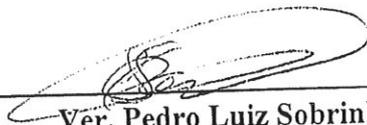
A necessidade de sifonar o bueiro em epígrafe decorre do fato de que o mesmo expele mal cheiro, sendo esta, provavelmente, a causa de seu fechamento. Contudo, que fique claro que é preferível o contornável mal cheiro ao desastroso alagamento.

O aumento da capacidade dos bueiros constantes da esquina da Rua José Augusto com Avenida Campos Elíseos, na esquina do Depósito da Fábrica Refrigerantes Itamonte terá a finalidade de ampliar o escoamento das águas, garantindo maior segurança aos proprietários e moradores da área.

Inclusive, destaca-se que as obras sugeridas são baixíssimo custo, já que a rede, cuja construção demandaria dispêndio de altos valores, encontra-se pronta.

Como se vê, trata-se de medida de nítido interesse público, merecendo esta indicação ser atendida.

Sala das Sessões 23 de setembro de 2015.

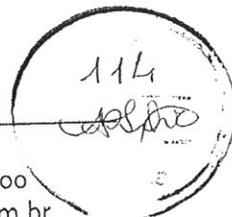
  
Ver. Pedro Luiz Sobrinho

Ver. João Pedro Fonseca

  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho

Ver. Noel Soares Brandão

Ver. Marcos Aurélio Barboza





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 166/2015

**Data:** 08/10/2015

**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 15ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 07/10 do corrente:

- Indicações nº 57, 58 e 59 de 2015 de autoria da Vereadora Maria da Gloria Pinto Romanelli
- Indicação nº 60 de 2015 de autoria da Vereadora Márcia Moraes Motta Fernandes
- Indicações nº 61 e 62 de autoria do Ver. João Pedro Fonseca

Segue em anexos as indicações.

Atenciosamente,

  
Pedro Luiz Sobrinho  
Presidente



Exmo. Sr.

**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal Itamonte/MG





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 61/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: Que obste a utilização para coleta de lixo do caminhão basculante que encontra-se sendo utilizado atualmente, já que o Município dispõe de caminhão prensa, que é próprio para tanto, passando este a ser utilizado.

#### JUSTIFICATIVA

O Caminhão que esta sendo utilizado não oferece segurança aos seus ocupantes e aos responsáveis pela coleta de lixo neste Município, o que oferecido risco à saúde destes servidores.

Isto porque expõe o servidor diretamente ao contato com o lixo, o que não ocorre quando do uso do caminhão prensa.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
João Pedro Fonseca  
Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 62/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: Que adote uma medida urgente para cumprir os termos da lei municipal 2178/2015, lei esta que criou o programa municipal de combate e prevenção à dengue, através da escoreita fiscalização e eliminação de poças d'água e demais focos do mosquito.

#### JUSTIFICATIVA

Recentemente, tramitou por esta Câmara Municipal o projeto de Lei nº 20/2015, que culminou na lei 2178/2015 e criou um sistema de fiscalização e combate à Dengue. Neste projeto foi previsto, inclusive, multa aos que descumpram seus termos.

Desta feita, para que o Poder Público Municipal exija dos Municípes sua parte de colaboração, impondo multas, inclusive, penalidades pecuniárias, deve também cumprir sua parte e, além de fiscalizar, militar ativamente pela solução do problema de forma preventiva.

Ao caso aplica-se o brocardo “melhor prevenir do que remediar”.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
João Pedro Fonseca  
Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Ofício:** 167/2015  
**Data:** 09/10/2015  
**Assunto:** Encaminhamento do ~~Requerimento~~ requerimento aprovado na 15ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, que na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 07/10 do corrente, foram apresentados e aprovados os Requerimentos abaixo relacionado, cuja cópia segue anexa:

**Requerimento nº 19/2015** de autoria das Vereadoras Antonieta Maria Peixoto Romanelli e Márcia Moraes Motta Fernandes.

**Requerimento nº 21/2015** de autoria da Vereadora Ana Maria Peres de Carvalho e do Vereador João Pedro Fonseca.

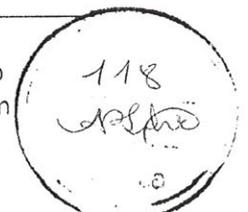
Atenciosamente,

  
*Pedro Luiz Sobrinho*  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Ari Pinto Constantino dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG



Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### Requerimento nº 21/2015

O Vereador que esta subscreve, REQUER, nos termos do Parágrafo único do Art. 28 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que, ouvido o Plenário, seja este requerimento aprovado para que seja solicitado do Prefeito Municipal a seguinte informação: Por qual razão tem sido utilizado o caminhão basculante ao invés de ser utilizado o caminhão prensa na coleta de lixo de Itamonte?

#### JUSTIFICATIVA

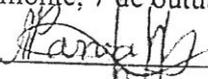
A Prefeitura Municipal deixou de utilizar o caminhão prensa na coleta de lixo e passou a utilizar o caminhão basculante, o que tem colocado em risco a saúde e a segurança dos servidores que trabalham diretamente expostos ao lixo.

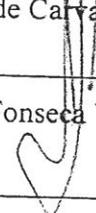
Isto porque o caminhão prensa, além de ter cômodo melhor e mais seguro em favor dos servidores, impede o contato destes com o lixo, o que não ocorre com o basculante, que deixa o servidor diretamente exposto ao lixo coletado.

O questionamento acima é de suma importância para compreendermos o que está a ocorrer, sendo um múnus do vereador.

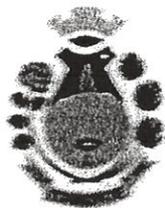
Dado isto, espero a aprovação deste requerimento.

Itamonte, 7 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Peres de Carvalho Vereadora Proponente

  
\_\_\_\_\_  
João Pedro Fonseca Vereador Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

**Ofício:** 187/2015

**Data:** 22/10/2015

**Assunto:** Encaminhamento das Indicações apresentadas na 16ª Sessão Ordinária.

Exmo. Senhor,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. as Indicações abaixo relacionadas, as quais foram apresentadas na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 21/10 do corrente:

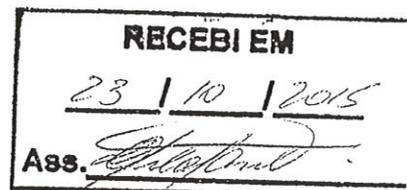
- Indicações nº 63 e 64 de autoria do Ver. João Pedro Fonseca e da Vereadora Ana Maria Peres de Carvalho.
- Indicações nº 65 e 66 de 2015 de autoria da Vereadora Maria da Glória Pinto Romanelli

Segue em anexos as indicações.

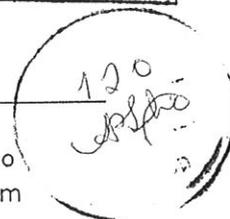
Atenciosamente,

  
Pedro Luiz Sobrinho  
Presidente

Exmo. Sr.  
Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal Itamonte/MG



Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

### INDICAÇÃO nº 63/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: Realize o Conceito da Ponte do Bairro Fragária, cuja imagem segue em anexo.

#### JUSTIFICATIVA

A ponte em epigrafe encontra-se em estado de calamidade, levando risco de vida aos que por ela passam. Sua estrutura já não admite trânsito de veículos e vários acidentes ali já foram constatados.

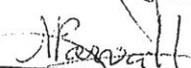
Inclusive, um cavaleiro sofreu uma queda ao passa pela mesma, quando seu animal pôs uma de suas patas em um buraco nela constante e veio a se desequilibrar.

Trata-se de caso de urgência, que exige uma intervenção imediata.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
João Pedro Fonseca  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Peres de Carvalho  
Vereadora





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 64/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MC, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: Promova a execução de uma obra complemento da rede de esgoto serviente à drenagem da água de esgoto empoçada e descoberta na Rua Francisco da Rocha, próximo à Oficina do Evandro, localidade cuja imagem segue em anexo.

#### JUSTIFICATIVA

O empoçamento no local acima indicado tem provocado acúmulo de dejetos e insetos, o que agrava em muito a possibilidade de aumento de focos de dengue neste município, de modo que exige-se uma providência colaborativa para com a drenagem.

Destaca-se, ainda, que a área é utilizada, constantemente, por crianças, que ali brincam, o que agrava a necessidade de providência urgente.

A prefeitura dará apenas a mão de obra e o uso de uma máquina, pois, segundo o Sr. Luiz Antônio (foto em anexo), o material já foi doado pela iniciativa privada.

Trata-se de caso de urgência, que exige uma intervenção imediata.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
João Pedro Fonseca Vereador

\_\_\_\_\_  
Ana Maria Peres de Carvalho Vereadora







## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Ofício nº 86 /2016.

Data: 15/12/2016.

Assunto: Encaminhamento da Indicação apresentadas na 19ª Reunião Ordinária

Exmo. Senhor Prefeito,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a V. Exa. a Indicação abaixo relacionada, a qual foi apresentada na 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12 do corrente:

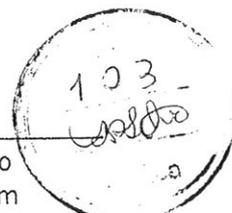
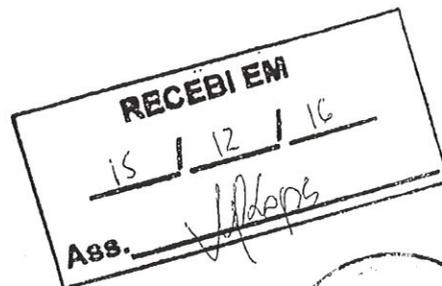
**INDICAÇÃO Nº 39/2016** de autoria do Vereador João Pedro Fonseca

Atenciosamente,

*Pedro Luiz Sobrinho*

Presidente

Exmo. Sr  
Ari Pinto Constantino dos Santos  
Prefeito Municipal  
Itamonte/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Endereço: Rua dos Campos Elíseos, nº 63 - Centro - Itamonte/MG - CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 - E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com.br

**INDICAÇÃO nº 39/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte - MCI, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que ao Prefeito Municipal que tome a seguinte providência: promover a substituição da lâmpada do posto de energia elétrica afixado na Rua Delfim Eugênio Prato, em frente à residência de número 21.

**JUSTIFICATIVA**

A localidade acima encontra-se desprovida de energia elétrica, colocando em risco os usuários da via pública acima especificada e dos moradores da área, o que exige uma providência em prol da iluminação através da simples colocação de uma lâmpada.

Como se vê, trata-se de medida de pítido interesse público, devendo a mesma ser atendida em regime urgentíssimo.

Itamonte, sala das Sessões, 14 de dezembro de 2016.

Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 05/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome uma providência, em regime de urgência, faça o rebaixamento do calçamento do canto esquerdo do lado decrescente, situado a, aproximadamente, 30 metros da Rua Liberato Torino, no bairro Estiva.

#### JUSTIFICATIVA

O local acima indicado tem sido objeto de agravado acúmulo de água das chuvas e dejetos, além, sendo o que mais preocupa, de insetos, o que agrava em muito a possibilidade de aumento de focos de dengue neste município, o que exige uma providência urgente do executivo municipal.

Anota-se que, neste Município, há a Lei nº 2.178/2015, que obriga o poder público a adotar medidas de interesse público com o fito de erradicar os focos de dengue, o que exige uma providência imediata.

Segue fotografias do local para comprovar o acima informado.

Requeiro/ seja esta remetida ao Chefe do Poder Executivo com as formalidades de praxe.

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 2016.

Ver. João Pedro Fonseca

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 06/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para indicar que o Prefeito Municipal tome as seguintes providências: faça a retificação do calçamento da Rua 19 de Março no bairro Vila Nova .

#### JUSTIFICATIVA

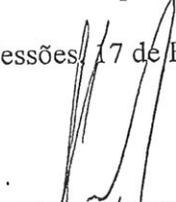
A rua em epígrafe encontra-se extremamente tomada por buracos de proporção agravada, o que tem prejudicado o trânsito e os moradores do local.

Destaca-se que as reclamações se exacerbaram em muito por parte dos moradores daquele bairro e que uma providência imediata deve ser adotada.

Segue fotografia com a finalidade de fazer prova do alegado.

A medida indicada é de nítido interesse público e exige providências urgentes.

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Ana Maria Peres de Carvalho





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 13/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para solicitar que seja remetida ao Prefeito Municipal Ari Pinto Constantino dos Santos a seguinte indicação: Tome providência para que seja realizada obra de manutenção na estrada Velha do bairro Cachoeirinha, mais precisamente a estrada que se desliga à esquerda da Estrada Itamonte Alagoa, após o bar do Suedes, estrada que finda na propriedade de João Machado Magalhães de Almeida, conhecido como João do Alho.

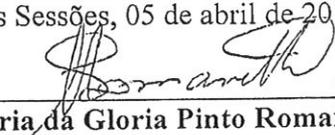
### JUSTIFICATIVA

O estado da estrada acima referida é deplorável, sem condições de tráfego, o que tem causado inúmeros transtornos aos usuários daquela via pública, além de prejuízos de ordem econômica, o que exige uma reparação imediata.

De acordo com moradores locais, há mais de seis anos referida estrada não recebe manutenção.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Maria da Glória Pinto Romanelli  
Proponente

\_\_\_\_\_  
João Pedro Fonseca  
Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 16/2016

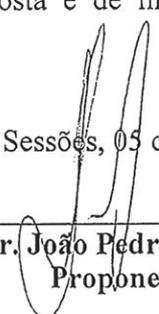
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para solicitar que seja remetida ao Prefeito Municipal Ari Pinto Constantino dos Santos a seguinte indicação: Tome providência para que seja realizada obra de manutenção na estrada do Bairro Monteiro.

#### JUSTIFICATIVA

O estado da estrada acima referida é deplorável, devida as fortes chuvas as estradas estão sem condições de tráfego, o que tem causado inúmeros transtornos aos usuários daquela via pública, além de prejuízos de ordem econômica, o que exige uma reparação imediata.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

\_\_\_\_\_  
Ver. Ana Peres de Carvalho  
Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 17/2016

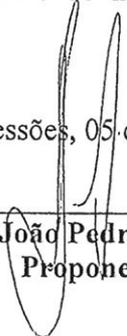
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para solicitar que seja remetida ao Prefeito Municipal Ari Pinto Constantino dos Santos a seguinte indicação: Tome providência para que seja realizada obra de manutenção na estrada do Bairro Serra Negra e Vargem Grande.

#### JUSTIFICATIVA

O estado da estrada acima referida é deplorável, devida as fortes chuvas as estradas estão sem condições de tráfego, o que tem causado inúmeros transtornos aos usuários daquela via pública, além de prejuízos de ordem econômica, o que exige uma reparação imediata.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

\_\_\_\_\_  
Ver. Ana Peres de Carvalho  
Proponente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## INDICAÇÃO nº 18/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para solicitar que seja remetida ao Prefeito Municipal Ari Pinto Constantino dos Santos a seguinte indicação: Tome providência para que seja realizada obra de manutenção na Escola do Bairro Conquista.

### JUSTIFICATIVA

A parte de encanamento que leva a água até a pia da cozinha se encontra em estado de calamidade dificultando a chegada da água o que tem causado dificuldade no trabalho da merendeira.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2016.

---

**Ver. João Pedro Fonseca**  
Proponente

---

**Ver. Ana Peres de Carvalho**  
Proponente

---

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**INDICAÇÃO nº 22/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para solicitar que seja remetida ao **PREFEITO MUNICIPAL** indicação cujo teor é o seguinte: **PROMOVA O MANILHAMENTO E A TAPAGEM, COM FINALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, DA VALA FEITA, HÁ ANOS, NO BAIRRO BURACO, NO INTERIOR DA PROPRIEDADE DE BENEDITO ZACARIAS, CONHECIDO COMO DITO.**

**JUSTIFICATIVA**

Há anos foi feita uma vala no local acima especificado com a finalidade de auxiliar no escoamento das água da chuva. No projeto original consta que seria realizado um manilhamento no local e adequação ao solo.

Nenhuma providência foi tomada, a não ser a realização de um enorme buraco que está a causar severos prejuízos ao morador do local, proprietário e àquela comunidade.

Inúmeras vezes foi solicitada ação desta Prefeitura, em especial a esta gestão. Contudo, a inércia impediu que a problemática viesse a ser solucionada.

Remete-se à Prefeitura um último apelo para que o problema acima seja solucionado. O próximo apelo será direcionada ao Ministério Público. Isto porque o buraco acima alaga, enche-se mato, acumula lixo e nele se proliferam pragas, tais como "dengue". O Aedes Aegypti já foi constatado no local.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Revoltosa, a população local já expressa aos Edis sentimento de repulsa, indignação e receio em razão da desproteção pública.

Anota-se que já foram realizadas diversas indicações para solução do problema acima, de modo que o legislativo registra não ser omissivo, mas sim o executivo municipal.

Até mesmo a mídia jornalística foi acionada e o caso virou matéria pública.

Dado o exposto, a que esta subscreve indica a providência acima, na esperança de que, finalmente, seja ela atendida.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2016.

Ver. Maria da Glória Pinto Romanelli  
Vereadora

---

João Pedro Fonseca  
Vereador

---

Ana Maria Peres de Carvalho  
Vereadora





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 24/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para solicitar que seja remetida ao **PREFEITO MUNICIPAL** indicação cujo teor é o seguinte: **PROMOVA A REPARAÇÃO DA ESTRADA RURAL DO BAIRRO BRUMADO, NAS PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA DE REGINALDO.**

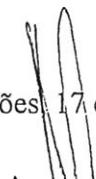
#### JUSTIFICATIVA

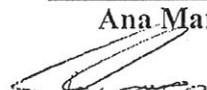
A estrada acima referida está extremamente avariada, necessitando de conserto, especialmente porque diversas famílias dela dependem.

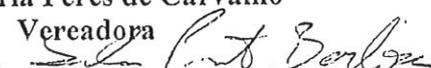
As reclamações são muitas, de modo que uma ação urgente é necessária.

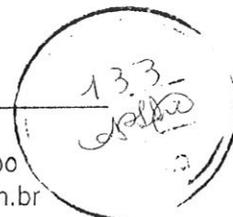
Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
João Pedro Fonseca  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Peres de Carvalho  
Vereadora

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Silva Pinto Barbosa  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

## INDICAÇÃO nº 25/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para solicitar que seja remetida ao **PREFEITO MUNICIPAL** indicação cujo teor é o seguinte: **PROMOVA A RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO BAIRRO SERRA NEGRA, PONTE PRÓXIMA AO CAMPO DE FUTEBOL.**

### JUSTIFICATIVA

As fotografias anexas falam por si sós. A ponte em referência encontra-se em absoluto estado de calamidade, colocando em risco todos os usuários dela dependentes.

Anota-se que a ponte em testilha encontra-se estabelecida em trajeto escolar, peio que o veículo municipal que promove o transporte de estudantes, crianças, inclusive, por ela transpassa ao menos duas vezes por dia.

Anota-se que a viga estrutural de mencionada ponte está com sérias avarias, assim como todo o material da mesma que, por apodrecimento, já sofreu deterioração causadora de amplo encurtamento. Anota-se que o material desta ponte é inaproveitável, de modo que uma nova ponte, segura, deve ser construída.

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse publico e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
João Pedro Fonseca  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Peres de Carvalho  
Vereadora

Avenida Campos Elíseos, Nº. 63 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000  
Tel/Fax: 35 3363-2542 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 28/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte – MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, com a finalidade de apresentar a seguinte indicação, a ser remetida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal: Que determine o imediato reparo do calçamento da Rua na qual encontra-se instalado o escritório da Copasa, no bairro Jardim Alpino, bem como que determine a imediata limpeza da mesma Rua.

#### JUSTIFICATIVA:

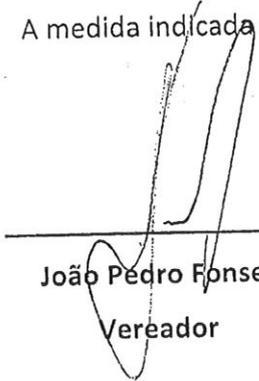
Conforme fotografias anexas, o calçamento daquela Rua, em pequeno ponto de fácil reparação, está absolutamente destruído, pondo em risco a incolumidade física e patrimonial dos usuários daquela via pública. A situação é urgente, sobretudo porque a própria população, para sinalizar o local, após um pedaço de bambu no ponto lesado, o que coloca ainda mais em risco os condutores de veículos e pedestres que por ali passem em período de pouca iluminação.

Note que os bloquetes estão soltos na rua, tendo já sido ocasionado um severo buraco na localidade, o que agrava, ainda mais, o risco de dano ao patrimônio público municipal.

Ademais, há detritos em grande quantidade no local, o que também exige uma ação providência imediata pró limpeza, já que a presença de tais objetos também estimula a criação de insetos e animais indesejados e perigosos.

A medida indicada é de nítido interesse público e exige providências urgentes.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
João Pedro Fonseca  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Peres de Carvalho  
Vereadora





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

### INDICAÇÃO nº 32/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itamonte -- MG, é com grande honra que me dirijo a Vossa Excelência, nos termos do art. 236 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, para solicitar que seja remetida ao Prefeito Municipal a seguinte indicação: que seja transformado em trânsito de mão dupla o trânsito da Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho até o Rua Januário Leoni.

#### JUSTIFICATIVA

O fator determinante que desencadeou a orientação por decretar ser de mão única o trânsito da Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho era o funcionamento do supermercado Rede Smart que, como se sabe, teve sua sede transferida para outra localidade, o que desafogou o trânsito no local acima especificado.

Ser de mão dupla o trânsito da Rua acima é de fundamental importância, já que favorecerá o deslocamento da ambulância do Hospital Santa Casa de Caridade, favorecendo o atendimento de urgência, em especial do pronto socorro do Município.

Segue em anexo o mapa das ruas

Como se vê, a medida proposta é de nítido interesse público e exige atendimento imediato.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2016.

Ver. João Pedro Fonseca  
Proponente

Ver. Ana Maria Peres de Carvalho  
Proponente

Ver. Thiago Silva Pinto Barbosa  
Proponente

